



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.997.888/0001-78
Razão Social: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia: NOVA ERA IMPORTADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2027	Automática
FGTS	Validade:	12/10/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2026
Receita Municipal	Validade:	08/10/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.997.888/0001-78
Razão Social: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia: NOVA ERA IMPORTADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.997.888/0001-78
Razão Social: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia: NOVA ERA IMPORTADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.997.888/0001-78
Razão Social: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia: NOVA ERA IMPORTADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.997.888/0001-78
Razão Social: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia: NOVA ERA IMPORTADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2026 09:51:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: **49.997.888/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.997.888/0001-78

Certidão nº: 60609321/2026

Expedição: 09/07/2026, às 15:27:06

Validade: 05/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.997.888/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 49.997.888/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:07 do dia 09/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2027.

Código de controle da certidão: **1A2D.56A6.99D3.BD73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39870547-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.997.888/0001-78**

Nome: **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.295.321

CNPJ: 49.997.888/0001-78

Nome: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 07:47 do dia 10/07/2026.

Código de autenticidade da certidão: 8C9914841E154604992AB18F1DF16F4304

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/10/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
RIO DO SUL - DIREÇÃO DE ADMIN E PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO Nº 13 / 2023 - DAP/RIOSUL (11.01.05.01.02)

Nº do Protocolo: 23353.001705/2023-44

Rio Do Sul-SC, 19 de maio de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, CAMPUS RIO DO SUL, CNPJ: n.º 10.635.424/0002-67, ATESTA, para os devidos fins que a empresa: : **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **49.997.888/0001-78**, sediado(a) na **Rua: BENJAMIN CAVET 238 CASA IV SÃO BRAZ - Curitiba/PR.**, forneceu o material conforme consta abaixo, dentro do prazo contratado:

Pregão Eletrônico SRP: N.º 058/2022 Processo n.º 23353.000579/20023-19		Nota de Empenho n.º 2023NE119	
Item	Quant. Total	Unid.	Descrição
20	6	Unidade	Pneu 7.5R16

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, este documento segue assinado.

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 10:50)

ADRIANO BECKER
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAP/RIOSUL (11.01.05.01.02)
Matrícula: 1602832

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **19/05/2023** e o código de verificação: **7f4b9f7d2b**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Por solicitação da parte interessada, a Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada à Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Ariquemes – RO, CEP 76872-854, inscrita sob o CNPJ nº 04.104.816/0001-16, atesta nos termos da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa Comercial Nova Era Ltda, com sede na Rua Benjamin Cavet, 238, São Braz, Curitiba – PR, CEP 82.300-340, inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78, forneceu a esta Instituição os itens abaixo relacionados, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas quanto à qualidade dos itens fornecidos. Processo nº 12802/2023, Empenhos nº 3915, Nota Fiscal nº 15.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
01	BICO DE VALVULA PARA MÁQUINAS PESADAS	Unidade	50
02	CÂMARA DE AR 7.50-16 BICO LONGO	Unidade	10

Ariquemes RO, 12 de Junho 2023.

MARCOS VENÍCIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 16.426/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Por solicitação da parte interessada, a Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada à Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Ariquemes – RO, CEP 76872-854, inscrita sob o CNPJ nº 04.104.816/0001-16, atesta nos termos da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa Comercial Nova Era Ltda, com sede na Rua Benjamin Cavet, 238, São Braz, Curitiba – PR, CEP 82.300-340, inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78, forneceu a esta Instituição os itens abaixo relacionados, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas quanto à qualidade dos itens fornecidos. Processo nº 12842/2023, Empenho nº 4019, Nota Fiscal nº 16.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
01	PNEU NOVO 175/65 R15, LISO RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS.	Unidade	04
02	PNEU NOVO 8.25.15 (VIBRO ACABADORA), COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS.	Unidade	02
03	PNEU NOVO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LONAS, 19.5 L 24 R4 TRASEIRO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS.	Unidade	06

Ariquemes RO, 12 de Junho 2023.

MARCOS VENÍCIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 16.426/2021.

Ofício 013/2024

De: Glacir Z. - SMVSU

Para: COMERCIAL NOVA ERA

Data: 08/01/2024 às 16:36:29

Setores envolvidos:

SMVSU

ATESTADO DE CAPACIDADE

Prezados,

Segue atestado de capacidade técnica.

—

Atenciosamente,

Glacir Zanata

Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Padrao.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Por solicitação da parte interessada, a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, situada à **Rua Miguel Procópio Kurpel nº3811 –Chopinzinho/PR, CEP 85560-00**, inscrita sob o **CNPJ nº 76.995.414-0001-60**, atesta nos termos da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **Capacidade Técnica**, que a empresa **Comercial Nova Era Ltda**, com sede na **Rua Benjamin Cavet, 238- São Braz, Curitiba – PR, CEP 82.300-340**, inscrita no **CNPJ nº49.997.888/0001-78**, forneceu a esta Instituição os itens abaixo relacionados, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas quanto à qualidade dos itens fornecidos.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
19	pneu novo 7.50 r – aro 16 – liso – mínimo 14 lonas. produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade l, de construção radial, aplicação asfalto, para micro ônibus e f4000. com certificado do fabricante no inmetro e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação	Unidade	08

Chopinzinho 08 de Janeiro de 2024.

Glacir Zanata

Secretário de Viação e Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4699-AABC-2603-FC0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 08/01/2024 16:36:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4699-AABC-2603-FC0B>



Estado De Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **Comercial Nova Era Ltda.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **49.997.888/0001-78**, forneceu à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste**, possuidora do **CNPJ/MF** nº **15.845.365/0001-94**, no endereço **Rua 07 de Setembro, 2370 – Centro – CEP 76.950-000 – Santa Luzia D'Oeste - RO**, conforme **Nota de Empenho 892** havendo origem da **NF 20** emitida pela empresa **Comercial Nova Era**, os seguintes serviços entrega de **Câmara de Ar Aro 25 e Pneu 10.00-20 Liso e Tração**, no período de **Junho de 2023**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

23 de junho 2023.

NARCIZO ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port.03/GP/2021.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.caern.rn.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 03210327.000501/2022-86

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Setores Responsáveis pela Gestão do Contrato nº **23.01121** - GSL - Gerência de Suprimentos e Logística e ULOG - Unidade de Logística.

Diretoria Responsável: Diretoria Administrativa.

Interessado: COMERCIAL NOVA ERA LTDA.

1. Declaramos, a requerimento da parte interessada para fins de participação em processos licitatórios - que, a empresa COMERCIAL NOVA ERA LTDA, com sede na RUA BENJAMIM CAVET, 238, BAIRRO SÃO BRÁS, CURITIBA/PR **CEP 82.300-340**, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.997.888/0001-78 forneceu serviço a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, através do contrato nº **23.01121** e nota fiscal nº **045** no valor total de **R\$ 776.470,24**.

2. Declaramos ainda que a referida empresa vem cumprindo suas obrigações com capacidade técnica e Comercial satisfatória, não existindo em nosso registro, até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade comercial nas obrigações pactuadas assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Francenildo Dantas Rodrigues, Gerente de Suprimentos e Logística**, em 25/10/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22976395** e o código CRC **2B54893C**.

Referência: Processo nº 03210327.000501/2022-86

SEI nº 22976395

RECEBEMOS DE COMERCIAL NOVA ERA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA EMISSÃO
29/06/2023 10:46:00

NF-e
Nº 45

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VLR. TOTAL
R\$ 406.287,84

SÉRIE: 1



COMERCIAL NOVA ERA LTDA

RUA BENJAMIN CAVET, 238 - SAO BRAZ -
CEP: 82300-340

CURITIBA - PR

Telefone: (41) 99674-2013
E-mail: novaeracuritiba@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 45

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

1

CONTROLE DO FISCO


CHAVE DE ACESSO
4123 0649 9978 8800 0178 5500 1000 0000 4511 6935 4888

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, ou q

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230165466591

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9099439065

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
49.997.888/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ / CPF
08.334.385/0001-35

DATA EMISSÃO
29/06/2023 10:46:00

ENDEREÇO
AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1555 DE 1561/1562 A 1847/1848

BAIRRO / DISTRITO
LAGOA NOVA

CEP
59056-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
29/06/2023

MUNICÍPIO
NATAL

FONE / FAX

UF
RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL
200554263

HORA ENTRADA / SAÍDA
10:46:00

FATURA / DUPLICATA

À VISTA

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DESONERAÇÃO R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 406.287,84
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 406.287,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
D&F TRANSPORTES EXPRESS LTDA

FRETE POR CONTA
Contratação do Frete por conta
do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF
36.582.079/0001-53

ENDEREÇO
RODOVIA BR-116 - N1420

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9084317826

QUANTIDADE
165

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
6597,000

PESO LIQUIDO
0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALÍQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
ITEM 09	PNEU PARA CAMINHAO PESADO 10.00-20, MISTO, DIAGONAL, COM CAMARA DE AR	40111000	0103	6102	UN	124,0000	2896,76000	359.198,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
ITEM 11	PNEU PARA CAMINHAO PESADO 275/80R22,5, DIRECIONAL, RADIAL, ARO 22,5, SEM CAMARA DE AR	40111000	0103	6102	UN	16,0000	2943,10000	47.089,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
10830503

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$83776.56 Fed, R\$73131.81 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT
BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3390-1 - C/C 50.154-9 - PIX 49997888000178 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - CONTRATO N 23.01121 - ORDEM DE LICITACAO N 10.881/2023-DA - PROCESSO N 03210386.000079/2023-45 - ATA DE RP N 0015/2023 - LOCAL DE ENTREGA: AV. CAPITAO MOR GOUVEIA, 980 - BAIRRO CIDADE DA ESPERANCA - CEP 59.070-400 - NATAL/RN - CONTATO PARA ENTREGA: DYEGO ALBERTO - TEL.: (084) 9.8132-8320

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIAL NOVA ERA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.							DATA EMISSÃO 31/07/2023 09:15:00			NF-e Nº 79							
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR							VLR. TOTAL R\$ 359.198,24			SÉRIE: 1					
 COMERCIAL NOVA ERA LTDA RUA BENJAMIN CAVET, 238 - SAO BRAZ - CEP: 82300-340 CURITIBA - PR Telefone: (41) 99674-2013 E-mail: novaeracuritiba@hotmail.com							DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 79 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4123 0749 9978 8800 0178 5500 1000 0000 7911 6935 4880 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, ou q							PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230195363904										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9099439065			INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.				CNPJ / CPF 49.997.888/0001-78										
DESTINATÁRIO / REMETENTE																	
NOME / RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE							CNPJ / CPF 08.334.385/0001-35			DATA EMISSÃO 31/07/2023 09:15:00							
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1555 DE 1561/1562 A 1847/1848				BAIRRO / DISTRITO LAGOA NOVA			CEP 59056-000		DATA ENTRADA / SAÍDA 31/07/2023								
MUNICÍPIO NATAL			FONE / FAX		UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL 200554263			HORA ENTRADA / SAÍDA 09:15:00								
FATURA / DUPLICATA											À VISTA						
CALCULO DO IMPOSTO																	
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS R\$ 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR DESONERAÇÃO R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 359.198,24							
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 359.198,24							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																	
NOME / RAZÃO SOCIAL MARCOS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA				FRETE POR CONTA Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF RN	CNPJ / CPF 40.545.974/0001-75						
ENDEREÇO RUA CAMPO SANTO - N154				MUNICÍPIO NATAL				UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL 205647545								
QUANTIDADE 124		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 5431,000		PESO LIQUIDO 0,000							
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo		VALOR ICMS IPI COFIN		ALÍQUOTA % ICMS IPI COFI		
ITEM 09	PNEU PARA CAMINHAO PESADO 10.00-20, MISTO, DIAGONAL, COM CAMARA DE AR			40111000	0103	6102	UN	124,0000	2896,76000	359.198,24	0,00		0,00 0,00 0,00		0 0 0		
VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0																	
CALCULO DO ISSQN																	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10830503			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CALCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN							
DADOS ADICIONAIS																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$74066.68 Fed, R\$64655.68 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3390-1 - C/C 50.154-9 - PIX 49997888000178 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - CONTRATO N 23.01121 - ORDEM DE LICITACAO N 10.881/2023-DA - PROCESSO N 03210386.000079/2023-45 - ATA DE RP N 0015/2023 - LOCAL DE ENTREGA: AV. CAPITAO MOR GOUVEIA, 980 - BAIRRO CIDADE DA ESPERANCA - CEP 59.070-400 - NATAL/RN - CONTATO PARA ENTREGA: DYEGO ALBERTO - TEL.: (084) 9.8132-8320											RESERVADO AO FISCO						

RECEBEMOS DE COMERCIAL NOVA ERA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.				DATA EMISSÃO 24/08/2023 15:55:00		NF-e Nº 148									
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				VLR. TOTAL R\$ 370.182,40		SÉRIE: 1							
 COMERCIAL NOVA ERA LTDA RUA BENJAMIN CAVET, 238 - SAO BRAZ - CEP: 82300-340 CURITIBA - PR Telefone: (41) 99674-2013 E-mail: novaeracuritiba@hotmail.com				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 148 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4123 0849 9978 8800 0178 5500 1000 0001 4811 6935 4882 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, ou q						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230220805556									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9099439065			INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.			CNPJ / CPF 49.997.888/0001-78									
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE					CNPJ / CPF 08.334.385/0001-35		DATA EMISSÃO 24/08/2023 15:55:00								
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1555 DE 1561/1562 A 1847/1848			BAIRRO / DISTRITO LAGOA NOVA		CEP 59056-000		DATA ENTRADA / SAÍDA 24/08/2023								
MUNICÍPIO NATAL		FONE / FAX		UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL 200554263		HORA ENTRADA / SAÍDA 15:55:00								
FATURA / DUPLICATA						À VISTA									
CALCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS R\$ 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR DESONERAÇÃO R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 370.182,40					
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 370.182,40					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL MARCOS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA			FRETE POR CONTA Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 40.545.974/0001-75							
ENDEREÇO RUA CAMPO SANTO - N154			MUNICÍPIO NATAL				UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL 205647545							
QUANTIDADE 139		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 6283,000		PESO LIQUIDO 0,000							
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALÍQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
ITEM 01	PNEU 275/80R22,5 MISTO	40111000	0103	6102	UN	64,0000	3290,77000	210.609,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
ITEM 07	PNEU 10.00-20 DIRECIONAL COM CAMARA DE AR	40111000	0103	6102	UN	62,0000	2573,76000	159.573,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0															
CALCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10830503			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CALCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN						
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$76331.61 Fed, R\$66632.83 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3390-1 - C/C 50.154-9 - PIX 49997888000178 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - CONTRATO N 23.01121 - ORDEM DE LICITACAO N 10.881/2023-DA - PROCESSO N 03210386.000079/2023-45 - ATA DE RP N 0015/2023 - LOCAL DE ENTREGA: AV. CAPITAO MOR GOUVEIA, 980 - BAIRRO CIDADE DA ESPERANCA - CEP 59.070-400 - NATAL/RN - CONTATO PARA ENTREGA: DYEGO ALBERTO - TEL.: (084) 9.8132-8320									RESERVADO AO FISCO						



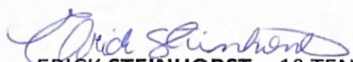
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

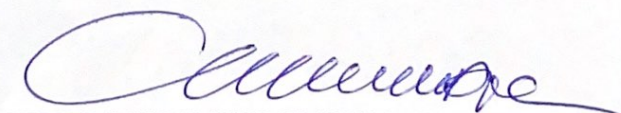
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES, inscrito no CNPJ sob nº 09.579.618/0002-03, situado na Avenida Venâncio Aires, S/Nº, Bairro Centro, na Cidade de Santo Ângelo/RS, atesta para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.997.888/0001-78, sediada na Rua BENJAMIN CAVET 238 CASA IV SÃO BRAZ, Curitiba/PR, forneceu os materiais satisfatoriamente, atendendo ao Empenho nº **2023NE340**, BATERIA AUTOMOTIVA, no valor total de R\$ 10.339,80 (Dez mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 41.

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Ângelo, 20 de julho de 2023.


ERICK STEINHORST – 1º TEN
Almoxarife - Substituto


HELDER JESUS FRANÇA DE FARIAS – TEN CEL
Ordenador de Despesas - Substituto



DECLARAÇÃO UNIFICADA NOVALEI

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**, **1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 -** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 2 -** Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/ Dispensa de licitação e seus anexos;
 - 3 –** Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 4-** Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 5-** Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 6-** Declaro que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:
() Microempresa, ME ou **(X)** Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- (X) DECLARO sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita



a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

7 - Declara também conhecer o que preconiza o §2º do inciso II do artigo 4º da Lei 14.133/2021 e que compromete a observar os limites de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

8 - DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9 - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei nº.14.133/2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci , 1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
DECLARA que:

1. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
3. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARALICITAR

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci , 1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
DECLARA que a empresa **NOVA ERA IMPORTADORA** foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO

PROPRIETARIA

RG: 3.927.955-0

CPF: 411.728.849-00



TERMO DE COMPROMISSO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci , 1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**, **declara que**, se compromete a entregar os materiais, nas quantidade solicitadas do **ÓRGÃO PÚBLICO**, nos locais determinados e no prazo estipulado em edital, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026



IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM
ÓRGÃO PÚBLICO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Av. Frederico Lambertucci ,
1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78, Fone/Fax: (41)
3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sra. Izabel
Tracz de Paula Louro, portador da Carteira de Identidade nº 3.927.955-0 e do CPF nº 411.728.849-000,
declara que sob os efeitos da lei, que não se enquadra nos impedimentos estabelecidos de participar e de
ser contratada pelo órgão público conforme previstos no art. 38 da Lei 13.303/16.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**, **1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**, Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.203/10 e Decreto Municipal nº 18.158/19, Portaria nº 023/SGAF/2019, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- f) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- g) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser a expressão da verdade, eu, **Izabel Tracz de Paula Louro Louro**, portadora da **Carteira de Identidade nº 3.9279550** e do **CPF nº 411.728.849-00**, representante legal do licitante, firmo a presente.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci , 1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco



por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**,
1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41)
3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel**
Tracz de Paula Louro, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
declara que:

a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria



realizada nos termos desta Declaração.

e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO EXIGÊNCIAS NORMAS ABNT

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**,
1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41)
3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel**
Tracz de Paula Louro, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
declara que os produto ofertado pela empresa atende as exigências da ABNT – Associação Brasileira de
Normas Técnicas, e de que possui condições de apresentar, quando requisitado pela Administração,
documento comprobatório de que atende estas exigências.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**,
1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41)
3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel**
Tracz de Paula Louro, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
Declara pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu
quadro de pessoal empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII, do artigo 7º,
da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**,
1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41)
3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel**
Tracz de Paula Louro, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação
no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC 123/2006

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Av. Frederico Lambertucci , 1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sra. Izabel Tracz de Paula Louro, portador da Carteira de Identidade nº 3.927.955-0 e do CPF nº 411.728.849-000, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame nos termos do artigo 43 e seus parágrafos no prazo Máximo de 04 dias úteis.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



**DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
EMPREGATÍCIO**

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**,
1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41)
3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel
Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
DECLARA que não possui em seus quadros, empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes
em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e
de assessoramento, de membros ou juízes vinculados, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de
dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO

PROPRIETARIA

RG: 3.927.955-0

CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**,
1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41)
3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel**
Tracz de Paula Louro, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico SRP que cumprimos plenamente
com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do
artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**, **1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens:**

- a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**, **1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**, declaro para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Instituição, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI (ANTIGA)

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**, **1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**, DECLARAR, para fins do disposto que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos



licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é o **Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 39279550** e do **CPF nº 411.728.849-00**, cuja função/cargo é sócio proprietária da empresa **NOVA ERA IMPORTADORA.**, com sede na cidade de **Curitiba - PR, Av. Frederico Lambertucci , 1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com responsável pela assinatura da **Ata de Registro de Preços/contrato**.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: novaeracuritiba@hotmail.com

Telefone: (41) 3225-2765

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhora **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000** para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.



IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**, **1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**, para fins do disposto que:

- a)** Tem total conhecimento e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.
- b)** Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c)** Inexiste de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d)** Não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
- e)** a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g)** os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



- h) a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;
- i) os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes de tal administração pública, ou responsável pela licitação;

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Av. Frederico Lambertucci, 1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sra. Izabel Tracz de Paula Louro, portador da Carteira de Identidade nº 3.927.955-0 e do CPF nº 411.728.849-000, DECLARAR, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 8.666/93.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**, **1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000** declara:

- a) DECLARA** para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- b) DECLARA** também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;
- c) DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;
- d) DECLARA** que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**, **1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Recebeu em tempo hábil toda documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital.

b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Av. Frederico Lambertucci , 1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sra. Izabel Tracz de Paula Louro, portador da Carteira de Identidade nº 3.927.955-0 e do CPF nº 411.728.849-000, **DECLARAR** em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

☒ o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

☒ o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista. Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Av. Frederico Lambertucci ,
1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78, Fone/Fax: (41)
3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel
Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores
que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO REQUISITOS IBAMA, INMETRO, RTQ-41, SBC, CTF

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci , 1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
DECLARAR que a empresa proponente atende os requisitos das exigências sobre:

- a)** Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que teste a conformidade das normas estabelecidas na portaria nº05, de 14 de janeiro de 2000;
- b)** Pneus em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos);
- c)** Aprovados para uso do símbolo de Sistema Brasileiro de Certificação (SBC);
- d)** O Cadastro Técnico Federal - CTF emitido em nome do fabricante de pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, conforme a Resolução CONAMA nº. 416/2009, bem como Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente”. CTF IBAMA do fabricante ou do **IMPORTADOR**;
- e)** Garantia de pneus pelo licitante fornecedor vencedor de no mínimo de 05 (cinco) anos.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO

PROPRIETARIA

RG: 3.927.955-0

CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci , 1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
DECLARA que:

- a) Licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida. Prazos de garantia de 5 (cinco anos);
- b) Autoriza a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- c) Empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- d) Fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- e) Concorde com os termos do edital.
- f) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- g) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- h) Inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**,
1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41)
3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel**
Tracz de Paula Louro, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
DECLARA que se compromete em coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística
reversa), nos termos da instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº
12.305/2021 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA Nº
416/2009, e da legislação correlata.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.



IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00



DECLARAÇÃO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**, **1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**,
DECLARA que:

- f)** Os pneus automotivos a serem fornecidos deverão ser novos estar em conformidade com a Portaria nº 544, de 25/10/2012 do INMETRO, atender as especificações técnicas mínimas no Anexo I deste instrumento;
- g)** Os produtos possuem Selo da Certificação do INMETRO que deverá ser aposto no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto;
- h)** Os pneus deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA;
- i)** Os objetos possuem padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41211435558	CNPJ 49.997.888/0001-78	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL NOVA ERA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.AF.D1.EA.4E.2D.58.05.4D.57.1F.23.79.4B.48.C5.B7.4B.0E.FC	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05907093994	RAFAEL OLIVEIRA BAPTISTA:05907093994	878591585111621699 648237	02/05/2025 a 02/05/2026	Não
Procurador	05907093994	RAFAEL OLIVEIRA BAPTISTA:05907093994	878591585111621699 648237	02/05/2025 a 02/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

63.AF.D1.EA.4E.2D.58.05.4D.57.1F.23.
79.4B.48.C5.B7.4B.0E.FC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2025 às 09:13:55

6F.86.27.95.04.56.25.68
11.4C.B0.59.D4.DA.C8.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	COMERCIAL NOVA ERA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	49.997.888/0001-78
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL NOVA ERA LTDA
------------------	-------------------------

NIRE	41211435558
------	-------------

CNPJ	49.997.888/0001-78
------	--------------------

Número de Ordem	4
-----------------	---

Natureza do Livro	Diário Geral
-------------------	--------------

Município	CURITIBA
-----------	----------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/03/2023
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	627
---	-----

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL NOVA ERA LTDA
------------------	-------------------------

Natureza do Livro	Diário Geral
-------------------	--------------

Número de ordem	4
-----------------	---

Quantidade total de linhas do arquivo digital	627
---	-----

Data de início	01/01/2024
----------------	------------

Data de término	31/12/2024
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AF.D1.EA.4E.2D.58.05.4D.57.1F.23.79.4B.48.C5.B7.4B.0E.FC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COMERCIAL NOVA ERA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 49.997.888/0001-78

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 775.062,44	R\$ 865.670,83
CIRCULANTE		R\$ 763.462,44	R\$ 854.070,83
DISPONIBILIDADES		R\$ 763.462,44	R\$ (317.320,23)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 763.462,44	R\$ (317.320,23)
BANCO DO BRASIL		R\$ 763.462,44	R\$ (317.320,23)
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.171.391,06
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.171.391,06
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		R\$ 0,00	R\$ 1.171.391,06
NAO CIRCULANTE		R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
IMOBILIZADO		R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
BENS IMOBILIZADO		R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (2.900,00)	R\$ (2.900,00)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.600,00)	R\$ (1.600,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.300,00)	R\$ (1.300,00)
PASSIVO		R\$ 775.062,44	R\$ 865.670,83
CIRCULANTE		R\$ 20.913,96	R\$ 1.500,00
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 20.913,96	R\$ 1.500,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 20.913,96	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 20.913,96	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 754.148,48	R\$ 864.170,83
PATRIMONIO		R\$ 754.148,48	R\$ 864.170,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 674.148,48	R\$ 784.170,83
LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 674.148,48	R\$ 784.170,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AF.D1.EA.4E.2D.58.05.4D.57.1F.23.79.4B.48.C5.B7.4B.0E.FC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

LIVRO DIÁRIO								
Entidade:		COMERCIAL NOVA ERA LTDA						
Período da Escrituração:		01/01/2024 a 31/12/2024		CNPJ: 49.997.888/0001-78		Número de Ordem do Livro:		4
Período Selecionado:		01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024						
	Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
	10/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: CONTABILIDADE	1	R\$ 1.500,00	C
	10/01/2024	3.4.1.01.0013	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO: CONTABILIDADE	1	R\$ 1.500,00	D
	22/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: DAS	2	R\$ 20.913,96	C
	22/01/2024	2.1.1.02.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		REFERENTE: DAS	2	R\$ 20.913,96	D
	31/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	3	R\$ 48.665,13	C
	31/01/2024	3.3.1.02.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	3	R\$ 48.665,13	D
	31/01/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	4	R\$ 179.311,47	C
	31/01/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	4	R\$ 179.311,47	D
	31/01/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: RECEBIMENTO DE VENDAS	5	R\$ 70.967,56	C
	31/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: RECEBIMENTO DE VENDAS	5	R\$ 70.967,56	D
	31/01/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	6	R\$ 194.140,17	C
	31/01/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	6	R\$ 194.140,17	D
	12/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: CONTABILIDADE	7	R\$ 1.500,00	C
	12/02/2024	3.4.1.01.0013	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO: CONTABILIDADE	7	R\$ 1.500,00	D
	20/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: DAS	8	R\$ 6.095,73	C
	20/02/2024	3.1.3.01.0002	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		PGTO: DAS	8	R\$ 6.095,73	D
	29/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	9	R\$ 143.325,84	C
	29/02/2024	3.3.1.02.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	9	R\$ 143.325,84	D
	29/02/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	10	R\$ 319.123,29	C
	29/02/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	10	R\$ 319.123,29	D
	29/02/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: RECEBIMENTO CLIENTES	11	R\$ 155.436,88	C
	29/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: RECEBIMENTO CLIENTES	11	R\$ 155.436,88	D
	13/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: CONTABILIDADE	12	R\$ 1.500,00	C
	13/03/2024	3.4.1.01.0013	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO: CONTABILIDADE	12	R\$ 1.500,00	D
	20/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: DAS	13	R\$ 17.533,98	C
	20/03/2024	3.1.3.01.0002	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		PGTO: DAS	13	R\$ 17.533,98	D
	29/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	14	R\$ 242.793,74	C
	29/03/2024	3.3.1.02.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	14	R\$ 242.793,74	D
	29/03/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	15	R\$ 278.089,31	C
	29/03/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	15	R\$ 278.089,31	D
	29/03/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: RECEBIMENTO CLIENTES	16	R\$ 183.830,61	C
	29/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: RECEBIMENTO CLIENTES	16	R\$ 183.830,61	D
	13/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: CONTABILIDADE	17	R\$ 1.500,00	C
	13/04/2024	3.4.1.01.0013	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO: CONTABILIDADE	17	R\$ 1.500,00	D
	22/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: DAS	18	R\$ 20.878,64	C
	22/04/2024	3.1.3.01.0002	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		REFERENTE: DAS	18	R\$ 20.878,64	D
	30/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	19	R\$ 419.606,50	C
	30/04/2024	3.3.1.02.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	19	R\$ 419.606,50	D
	30/04/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	20	R\$ 418.869,95	C
	30/04/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	20	R\$ 418.869,95	D
	30/04/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: RECEBIMENTO CLIENTES	21	R\$ 311.204,52	C
	30/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: RECEBIMENTO CLIENTES	21	R\$ 311.204,52	D
	30/04/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	22	R\$ 416.289,71	C
	30/04/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	22	R\$ 416.289,71	D
	14/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: CONTABILIDADE	23	R\$ 1.500,00	C
	14/05/2024	3.4.1.01.0013	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO: CONTABILIDADE	23	R\$ 1.500,00	D
	20/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: DAS	24	R\$ 36.078,39	C
	20/05/2024	3.1.3.01.0002	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		PGTO: DAS	24	R\$ 36.078,39	D
	31/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	25	R\$ 305.105,34	C
	31/05/2024	3.3.1.02.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	25	R\$ 305.105,34	D
	31/05/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	26	R\$ 414.199,77	C
	31/05/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	26	R\$ 414.199,77	D
	31/05/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: RECEBIMENTO CLIENTES	27	R\$ 189.850,02	C
	31/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: RECEBIMENTO CLIENTES	27	R\$ 189.850,02	D
	31/05/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	28	R\$ 2.178,63	C
	31/05/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	28	R\$ 2.178,63	D
	03/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: SALARIO	29	R\$ 2.537,09	C
	03/06/2024	3.4.1.01.0002	SALARIOS		PGTO: SALARIO	29	R\$ 2.537,09	D
	14/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: CONTABILIDADE	30	R\$ 1.500,00	C
	14/06/2024	3.4.1.01.0013	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO: CONTABILIDADE	30	R\$ 1.500,00	D
	20/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: DAS	31	R\$ 24.974,60	C
	20/06/2024	3.1.3.01.0002	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		PGTO: DAS	31	R\$ 24.974,60	D
	20/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: INSS	32	R\$ 198,37	C
	20/06/2024	3.4.1.01.0003	INSS		PGTO: INSS	32	R\$ 198,37	D
	20/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: FGTS	33	R\$ 195,15	C
	20/06/2024	3.4.1.01.0004	FGTS		PGTO: FGTS	33	R\$ 195,15	D
	28/06/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: RECEBIMENTO CLIENTES	34	R\$ 139.258,90	C
	28/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: RECEBIMENTO CLIENTES	34	R\$ 139.258,90	D
	30/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	35	R\$ 286.827,23	C
	30/06/2024	3.3.1.02.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	35	R\$ 286.827,23	D
	30/06/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	36	R\$ 292.190,11	C
	30/06/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: NOTAS DE VENDAS	36	R\$ 292.190,11	D
	01/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: SALARIOS	37	R\$ 2.022,70	C
	01/07/2024	3.4.1.01.0002	SALARIOS		PGTO: SALARIOS	37	R\$ 2.022,70	D
	15/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: CONTABILIDADE	38	R\$ 1.500,00	C
	15/07/2024	3.4.1.01.0013	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO: CONTABILIDADE	38	R\$ 1.500,00	D
	19/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: INSS	39	R\$ 147,49	C
	19/07/2024	3.4.1.01.0003	INSS		PGTO: INSS	39	R\$ 147,49	D
	19/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: FGTS	40	R\$ 149,93	C
	19/07/2024	3.4.1.01.0004	FGTS		PGTO: FGTS	40	R\$ 149,93	D
	22/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: DAS	41	R\$ 13.955,32	C
	22/07/2024	3.1.3.01.0002	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		PGTO: DAS	41	R\$ 13.955,32	D
	31/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	42	R\$ 254.006,68	C
	31/07/2024	3.3.1.02.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	42	R\$ 254.006,68	D
	31/07/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	43	R\$ 108.713,69	C
	31/07/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	43	R\$ 108.713,69	D
	01/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: SALARIOS	44	R\$ 2.022,70	C
	01/08/2024	3.4.1.01.0002	SALARIOS		PGTO: SALARIOS	44	R\$ 2.022,70	D
	01/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: INSS	45	R\$ 147,49	C
	01/08/2024	3.4.1.01.0003	INSS		PGTO: INSS	45	R\$ 147,49	D
	01/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: FGTS	46	R\$ 149,93	C
	01/08/2024	3.4.1.01.0004	FGTS		PGTO: FGTS	46	R\$ 149,93	D
	15/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: CONTABILIDADE	47	R\$ 1.500,00	C
	15/08/2024	3.4.1.01.0013	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO: CONTABILIDADE	47	R\$ 1.500,00	D
	20/08/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: RECEBIMENTO DE VENDAS	48	R\$ 288.395,63	C
	20/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: RECEBIMENTO DE VENDAS	48	R\$ 288.395,63	D
	20/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: DAS	49	R\$ 13.550,37	C
	20/08/2024	3.1.3.01.0002	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		PGTO: DAS	49	R\$ 13.550,37	D
	31/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	50	R\$ 480.375,77	C
	31/08/2024	3.3.1.02.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA		PGTO: COMPRA DE MERCADORIAS	50	R\$ 480.375,77	D
	31/08/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	51	R\$ 168.317,68	C
	31/08/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	51	R\$ 168.317,68	D
	31/08/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: RECEITA DE VENDAS	52	R\$ 155.358,58	C
	31/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: RECEITA DE VENDAS	52	R\$ 155.358,58	D
	15/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: CONTABILIDADE	53	R\$ 1.500,00	C
	15/09/2024	3.4.1.01.0013	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO: CONTABILIDADE	53	R\$ 1.500,00	D
	16/09/2024	3.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	54	R\$ 52.330,01	C
	16/09/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: VENDAS A PRAZO	54	R\$ 52.330,01	D
	16/09/2024	1.1.2.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A		REFERENTE: RECEBIMENTO DE VENDAS	55	R\$ 137.053,62	C
	16/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		REFERENTE: RECEBIMENTO DE VENDAS	55	R\$ 137.053,62	D
	30/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: SALARIOS	56	R\$ 2.022,70	C
	30/09/2024	3.4.1.01.0002	SALARIOS		PGTO: SALARIOS	56	R\$ 2.022,70	D
	30/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: INSS	57	R\$ 147,49	C
	30/09/2024	3.4.1.01.0003	INSS		PGTO: INSS	57	R\$ 147,49	D
	30/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: FGTS	58	R\$ 149,93	C
	30/09/2024	3.4.1.01.0004	FGTS		PGTO: FGTS	58	R\$ 149,93	D
	01/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: SALARIOS	59	R\$ 2.022,70	C
	01/10/2024	3.4.1.01.0002	SALARIOS		PGTO: SALARIOS	59	R\$ 2.022,70	D
	01/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: INSS	60	R\$ 147,49	C
	01/10/2024	3.4.1.01.0003	INSS		PGTO: INSS	60	R\$ 147,49	D
	01/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: FGTS	61	R\$ 149,93	C
	01/10/2024	3.4.1.01.0004	FGTS		PGTO: FGTS	61	R\$ 149,93	D
	14/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PGTO: CONTABILIDADE	62	R\$ 1.500,00	C
	14/10/2024	3.4.1.01.0013	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO: CONTABILIDADE	62	R\$ 1.500,00	D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COMERCIAL NOVA ERA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 49.997.888/0001-78

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.685.390,62	R\$ 3.058.159,05
(-) VENDAS DE MERCADORIAS - VISTA		R\$ 2.685.390,62	R\$ (0,00)
VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 3.058.159,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (240.131,84)	R\$ (156.608,18)
(-) IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		R\$ (240.131,84)	R\$ (156.608,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.771.110,30)	R\$ (2.773.219,11)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA		R\$ (1.758.910,30)	R\$ (2.755.219,11)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (2.300,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (7.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (2.900,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R\$ 674.148,48	R\$ 128.331,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AF.D1.EA.4E.2D.58.05.4D.57.1F.23.79.4B.48.C5.B7.4B.0E.FC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

EMPRESA: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ 49.997.888/0001-78

Ativo Circulante = R\$ 854.070,83

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 1.500,00

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 865.670,83

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{854.070,83}{1.500}$	ILG = 569,38
---	----------------------------	--------------

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{854.070,83}{1.500}$	ILC = 569,38
---	----------------------------	--------------

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{865.670,83}{1.500}$	ISG = 577,11
--	----------------------------	--------------

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• ILG = índice de liquidez geral• ISG = índice de solvência geral• AC = ativo circulante• PC = passivo circulante• PL = patrimônio líquido. | <ul style="list-style-type: none">• ILC = índice de liquidez corrente• AT = ativo total• RLP = realizável em longo prazo- ELP = exigível em longo prazo |
|---|--|

PL = R\$ 300.000,00

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de abertura registrado em 2024, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

**IZABEL TRACZ
DE PAULA
LOURO:4117288
4900**

Assinado de forma digital por IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO:41172884900
Dados: 2026.07.15 15:10:28 -03'00'

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
CPF 411.728.849-00
SÓCIA ADMINSTRADORA

**RAFAEL
OLIVEIRA
BAPTISTA:05907
093994**

Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA BAPTISTA:05907093994
Dados: 2026.07.15 15:10:49 -03'00'

RAFAEL OLIVERA BAPTISTA
CRC-PR 057251/O-6
CONTADOR



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12612360767 em 10/07/2026, protocolo 263864626. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	NOVA ERA IMPORTADORA LTDA
Número de Registro:	41211435558
CNPJ:	49997888000178
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05907093994	RAFAEL OLIVEIRA BAPTISTA	PR057251/O-6
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2026 16:03 SOB Nº
20263864626.
PROTOCOLO: 263864626 DE 10/07/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12612360767. NIRE: 41211435558.
NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/07/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 49.997.888/0001-78, Número de Registro (NIRE) 41211435558.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/03/2023

Ato constitutivo: 41211435558

Curitiba, 01/01/2025

RAFAEL OLIVEIRA BAPTISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057251/O-6

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Sócio, Administrador
CPF 411.728.849-00

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000002

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----	
07/01/2025	111010001	CAIXA GERAL	15	537,24D	Total NFe 241949 série 1 de DANTI COMERCIO DE	TINTAS E PRO
07/01/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	15	537,24C	Total NFe 241949 série 1 de DANTI COMERCIO DE	TINTAS E PRO
07/01/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	17	104,76D	ICMS NFE 241949 SÉRIE 1 DE DANTI COMERCIO DE T	INTAS E PRO
07/01/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	17	104,76C	ICMS NFE 241949 SÉRIE 1 DE DANTI COMERCIO DE T	INTAS E PRO
07/01/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	19	37,89D	TOTAL NFE 241949 SÉRIE 1 DE DANTI COMERCIO DE	TINTAS E PRO
07/01/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	19	37,89C	TOTAL NFE 241949 SÉRIE 1 DE DANTI COMERCIO DE	TINTAS E PRO
07/01/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	21	5.969,99D	TOTAL NFE 501607 SÉRIE 2 DE RODA BRASIL PNEUS	LTDA
07/01/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	21	5.969,99C	TOTAL NFE 501607 SÉRIE 2 DE RODA BRASIL PNEUS	LTDA
TOTAIS DO DIA 07/01/2025		A DEBITO ==>	6.649,88	A CREDITO ==>	6.649,88	
13/01/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	24	11.889,55D	TOTAL NFE 501936 SÉRIE 2 DE RODA BRASIL PNEUS	LTDA
13/01/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	24	11.889,55C	TOTAL NFE 501936 SÉRIE 2 DE RODA BRASIL PNEUS	LTDA
TOTAIS DO DIA 13/01/2025		A DEBITO ==>	11.889,55	A CREDITO ==>	11.889,55	
14/01/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	27	190.820,00D	TOTAL NFE 556132 SÉRIE 1 DE LINK COMERCIAL IMP	ORTADORA EXP
14/01/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	27	190.820,00C	TOTAL NFE 556132 SÉRIE 1 DE LINK COMERCIAL IMP	ORTADORA EXP
14/01/2025	111010001	CAIXA GERAL	29	3.076,00D	Total NFe 556135 série 1 de LINK COMERCIAL IMP	ORTADORA EXP
14/01/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	29	3.076,00C	Total NFe 556135 série 1 de LINK COMERCIAL IMP	ORTADORA EXP
TOTAIS DO DIA 14/01/2025		A DEBITO ==>	193.896,00	A CREDITO ==>	193.896,00	
17/01/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	32	577,80D	TOTAL NFE 133003 SÉRIE 1 DE MAUER COMERCIO LTD	A
17/01/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	32	577,80C	TOTAL NFE 133003 SÉRIE 1 DE MAUER COMERCIO LTD	A
TOTAIS DO DIA 17/01/2025		A DEBITO ==>	577,80	A CREDITO ==>	577,80	
20/01/2025	111010001	CAIXA GERAL	33	11.497,40D	Total NFe 19490 série 1 de HP COMERCIAL LTDA	
20/01/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	33	11.497,40C	Total NFe 19490 série 1 de HP COMERCIAL LTDA	
TOTAIS DO DIA 20/01/2025		A DEBITO ==>	11.497,40	A CREDITO ==>	11.497,40	
21/01/2025	111010001	CAIXA GERAL	35	550,00D	Total NFe 926 série 1 de TOP COATING LTDA	
21/01/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	35	550,00C	Total NFe 926 série 1 de TOP COATING LTDA	
21/01/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	37	67,74D	ICMS NFE 926 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA	
21/01/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	37	67,74C	ICMS NFE 926 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA	
TOTAIS DO DIA 21/01/2025		A DEBITO ==>	617,74	A CREDITO ==>	617,74	
23/01/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	39	880,20D	TOTAL NFE 933 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA	
23/01/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	39	880,20C	TOTAL NFE 933 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA	
23/01/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	41	11.380,55D	TOTAL NFE 502552 SÉRIE 2 DE RODA BRASIL PNEUS	LTDA
23/01/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	41	11.380,55C	TOTAL NFE 502552 SÉRIE 2 DE RODA BRASIL PNEUS	LTDA
A TRANSPORTAR		A DEBITO ==>	237.389,12	A CREDITO ==>	237.389,12	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000003

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	237.389,12	A CREDITO ==>	237.389,12	
TOTAIS DO DIA 23/01/2025	A DEBITO ==>	12.260,75	A CREDITO ==>	12.260,75	
28/01/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 44		195,96D	TOTAL NFE 949 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
28/01/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	44	195,96C	TOTAL NFE 949 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
TOTAIS DO DIA 28/01/2025	A DEBITO ==>	195,96	A CREDITO ==>	195,96	
29/01/2025 111010001		CAIXA GERAL	45	229,00D	Total NFe 25 série 1 de TINTAS S/A LTDA
29/01/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 45		229,00C	Total NFe 25 série 1 de TINTAS S/A LTDA
29/01/2025 111010001		CAIXA GERAL	46	47,79D	Total NFe 8459 série 10 de DEPOSITO DE MATERIA
					IS PARA CON
29/01/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 46		47,79C	Total NFe 8459 série 10 de DEPOSITO DE MATERIA
					IS PARA CON
29/01/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	48	9,32D	ICMS NFE 8459 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIAI
					S PARA CON
29/01/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	48	9,32C	ICMS NFE 8459 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIAI
					S PARA CON
29/01/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 50		38,90D	TOTAL NFE 8460 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIA
					IS PARA CON
29/01/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	50	38,90C	TOTAL NFE 8460 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIA
					IS PARA CON
29/01/2025 111010001		CAIXA GERAL	51	5.516,00D	Total NFe 558071 série 1 de LINK COMERCIAL IMP
					ORTADORA EXP
29/01/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 51		5.516,00C	Total NFe 558071 série 1 de LINK COMERCIAL IMP
					ORTADORA EXP
TOTAIS DO DIA 29/01/2025	A DEBITO ==>	5.841,01	A CREDITO ==>	5.841,01	
31/01/2025 111010001		CAIXA GERAL	53	229,00D	Total NFe 26 série 1 de TINTAS S/A LTDA
31/01/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 53		229,00C	Total NFe 26 série 1 de TINTAS S/A LTDA
TOTAIS DO DIA 31/01/2025	A DEBITO ==>	229,00	A CREDITO ==>	229,00	
01/02/2025 111010001		CAIXA GERAL	54	224,50D	Total NFe 8049 série 1 de SAO BRAZ PAPELARIA E
					MERCADO L
01/02/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 54		224,50C	Total NFe 8049 série 1 de SAO BRAZ PAPELARIA E
					MERCADO L
01/02/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	760	220.000,00D	REFERENTE: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
01/02/2025 241010001		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO 760		220.000,00C	REFERENTE: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
TOTAIS DO DIA 01/02/2025	A DEBITO ==>	220.224,50	A CREDITO ==>	220.224,50	
10/02/2025 111010001		CAIXA GERAL	55	4.250,75D	Total NFe 20761 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
10/02/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 55		4.250,75C	Total NFe 20761 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
10/02/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	57	510,09D	ICMS NFE 20761 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
10/02/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	57	510,09C	ICMS NFE 20761 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
TOTAIS DO DIA 10/02/2025	A DEBITO ==>	4.760,84	A CREDITO ==>	4.760,84	
13/02/2025 111010001		CAIXA GERAL	58	5.893,25D	Total NFe 133547 série 2 de PLUZIE IND. COM. D
					E MAT. ELETR
13/02/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 58		5.893,25C	Total NFe 133547 série 2 de PLUZIE IND. COM. D
					E MAT. ELETR
13/02/2025 111010001		CAIXA GERAL	60	33,81D	Total NFe 133548 série 2 de PLUZIE IND. COM. D
					E MAT. ELETR
13/02/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 60		33,81C	Total NFe 133548 série 2 de PLUZIE IND. COM. D
					E MAT. ELETR
13/02/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	62	3,93D	ICMS NFE 133548 SÉRIE 2 DE PLUZIE IND. COM. DE
					MAT. ELETR
13/02/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	62	3,93C	ICMS NFE 133548 SÉRIE 2 DE PLUZIE IND. COM. DE
					MAT. ELETR
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	474.571,42	A CREDITO ==>	474.571,42	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000004

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	474.571,42	A CREDITO ==>	474.571,42	
13/02/2025 111010001		CAIXA GERAL	64	6.820,55D	Total NFe 198047 série 1 de IMPPAR PNEUS S.A
13/02/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	64	6.820,55C	Total NFe 198047 série 1 de IMPPAR PNEUS S.A
13/02/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	67	221,80D	TOTAL NFE 999 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
13/02/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	67	221,80C	TOTAL NFE 999 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
TOTAIS DO DIA 13/02/2025	A DEBITO ==>	12.973,34	A CREDITO ==>	12.973,34	
17/02/2025 111010001		CAIXA GERAL	68	16.898,70D	Total NFe 21162 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
17/02/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	68	16.898,70C	Total NFe 21162 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
17/02/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	70	2.027,85D	ICMS NFE 21162 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
17/02/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	70	2.027,85C	ICMS NFE 21162 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
17/02/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	72	1.212,00D	TOTAL NFE 135222 SÉRIE 1 DE MAUER COMERCIO LTD
				A	
17/02/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	72	1.212,00C	TOTAL NFE 135222 SÉRIE 1 DE MAUER COMERCIO LTD
				A	
TOTAIS DO DIA 17/02/2025	A DEBITO ==>	20.138,55	A CREDITO ==>	20.138,55	
19/02/2025 111010001		CAIXA GERAL	73	1.634,40D	Total NFe 198986 série 1 de IMPPAR PNEUS S.A
19/02/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	73	1.634,40C	Total NFe 198986 série 1 de IMPPAR PNEUS S.A
TOTAIS DO DIA 19/02/2025	A DEBITO ==>	1.634,40	A CREDITO ==>	1.634,40	
21/02/2025 111010001		CAIXA GERAL	75	10.753,78D	Total NFe 300859 série 1 de ELGIN DISTRIBUIDOR
				A LTDA	
21/02/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	75	10.753,78C	Total NFe 300859 série 1 de ELGIN DISTRIBUIDOR
				A LTDA	
21/02/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	77	402,54D	ICMS NFE 300859 SÉRIE 1 DE ELGIN DISTRIBUIDORA
				LTDA	
21/02/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	77	402,54C	ICMS NFE 300859 SÉRIE 1 DE ELGIN DISTRIBUIDORA
				LTDA	
TOTAIS DO DIA 21/02/2025	A DEBITO ==>	11.156,32	A CREDITO ==>	11.156,32	
25/02/2025 111010001		CAIXA GERAL	79	2.771,33D	Total NFe 150571 série 11 de RIO BRANCO COM. E
				IND. DE PAPE	
25/02/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	79	2.771,33C	Total NFe 150571 série 11 de RIO BRANCO COM. E
				IND. DE PAPE	
25/02/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	81	123,45D	ICMS NFE 150571 SÉRIE 11 DE RIO BRANCO COM. E
				IND. DE PAPE	
25/02/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	81	123,45C	ICMS NFE 150571 SÉRIE 11 DE RIO BRANCO COM. E
				IND. DE PAPE	
TOTAIS DO DIA 25/02/2025	A DEBITO ==>	2.894,78	A CREDITO ==>	2.894,78	
03/03/2025 111010001		CAIXA GERAL	83	4.020,77D	Total NFe 22090 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
03/03/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	83	4.020,77C	Total NFe 22090 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
TOTAIS DO DIA 03/03/2025	A DEBITO ==>	4.020,77	A CREDITO ==>	4.020,77	
06/03/2025 111010001		CAIXA GERAL	84	3.078,00D	Total NFe 41636 série 1 de UNENTEL SOLUCOES TE
				CNOLOGICAS	
06/03/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	84	3.078,00C	Total NFe 41636 série 1 de UNENTEL SOLUCOES TE
				CNOLOGICAS	
06/03/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	86	123,12D	ICMS NFE 41636 SÉRIE 1 DE UNENTEL SOLUCOES TEC
				NOLOGICAS	
06/03/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	86	123,12C	ICMS NFE 41636 SÉRIE 1 DE UNENTEL SOLUCOES TEC
				NOLOGICAS	
06/03/2025 111010001		CAIXA GERAL	87	912,16D	Total NFe 735370 série 1 de ATACADO SAO PAULO
				LTDA	
06/03/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	87	912,16C	Total NFe 735370 série 1 de ATACADO SAO PAULO
				LTDA	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	525.571,87	A CREDITO ==>	525.571,87	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000005

-----Dia-----Conta-----Nomenclatura-----Seq.-Valor-----Historico-----					
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	525.571,87	A CREDITO ==>	525.571,87	
06/03/2025 112030001	ICMS A RECUPERAR	89	102,53D	ICMS NFE 735370 SÉRIE 1 DE ATACADO SAO PAULO L	TDA
06/03/2025 331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	89	102,53C	ICMS NFE 735370 SÉRIE 1 DE ATACADO SAO PAULO L	TDA
06/03/2025 111010001	CAIXA GERAL	90	2.888,20D	Total NFe 302989 série 1 de ELGIN DISTRIBUIDOR	A LTDA
06/03/2025 311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	90	2.888,20C	Total NFe 302989 série 1 de ELGIN DISTRIBUIDOR	A LTDA
06/03/2025 112030001	ICMS A RECUPERAR	92	108,48D	ICMS NFE 302989 SÉRIE 1 DE ELGIN DISTRIBUIDORA	LTDA
06/03/2025 331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	92	108,48C	ICMS NFE 302989 SÉRIE 1 DE ELGIN DISTRIBUIDORA	LTDA
TOTAIS DO DIA 06/03/2025	A DEBITO ==>	7.212,49	A CREDITO ==>	7.212,49	
07/03/2025 331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	95	1.091,74D	TOTAL NFE 63218 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS	DE AR SWG
07/03/2025 111020001	BANCO DO BRASIL	95	1.091,74C	TOTAL NFE 63218 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS	DE AR SWG
TOTAIS DO DIA 07/03/2025	A DEBITO ==>	1.091,74	A CREDITO ==>	1.091,74	
08/03/2025 111010001	CAIXA GERAL	96	2.091,59D	Total NFe 22482966 série 1 de TECIDOS E ARMARI	NHOS MIGUEL BA
08/03/2025 311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	96	2.091,59C	Total NFe 22482966 série 1 de TECIDOS E ARMARI	NHOS MIGUEL BA
08/03/2025 112030001	ICMS A RECUPERAR	98	204,06D	ICMS NFE 22482966 SÉRIE 1 DE TECIDOS E ARMARIN	HOS MIGUEL BA
08/03/2025 331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	98	204,06C	ICMS NFE 22482966 SÉRIE 1 DE TECIDOS E ARMARIN	HOS MIGUEL BA
TOTAIS DO DIA 08/03/2025	A DEBITO ==>	2.295,65	A CREDITO ==>	2.295,65	
12/03/2025 111010001	CAIXA GERAL	99	38,80D	Total NFe 8157 série 1 de SAO BRAZ PAPELARIA E	MERCADO L
12/03/2025 311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	99	38,80C	Total NFe 8157 série 1 de SAO BRAZ PAPELARIA E	MERCADO L
TOTAIS DO DIA 12/03/2025	A DEBITO ==>	38,80	A CREDITO ==>	38,80	
24/03/2025 111010001	CAIXA GERAL	100	10.560,00D	Total NFe 23229 série 1 de HP COMERCIAL LTDA	
24/03/2025 311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	100	10.560,00C	Total NFe 23229 série 1 de HP COMERCIAL LTDA	
24/03/2025 112030001	ICMS A RECUPERAR	102	1.267,20D	ICMS NFE 23229 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA	
24/03/2025 331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	102	1.267,20C	ICMS NFE 23229 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA	
TOTAIS DO DIA 24/03/2025	A DEBITO ==>	11.827,20	A CREDITO ==>	11.827,20	
26/03/2025 111010001	CAIXA GERAL	103	2.556,35D	Total NFe 151554 série 11 de RIO BRANCO COM. E	IND. DE PAPE
26/03/2025 311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	103	2.556,35C	Total NFe 151554 série 11 de RIO BRANCO COM. E	IND. DE PAPE
26/03/2025 112030001	ICMS A RECUPERAR	105	93,64D	ICMS NFE 151554 SÉRIE 11 DE RIO BRANCO COM. E	IND. DE PAPE
26/03/2025 331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	105	93,64C	ICMS NFE 151554 SÉRIE 11 DE RIO BRANCO COM. E	IND. DE PAPE
TOTAIS DO DIA 26/03/2025	A DEBITO ==>	2.649,99	A CREDITO ==>	2.649,99	
27/03/2025 111010001	CAIXA GERAL	107	877,10D	Total NFe 741570 série 1 de ATACADO SAO PAULO	LTDA
27/03/2025 311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	107	877,10C	Total NFe 741570 série 1 de ATACADO SAO PAULO	LTDA
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	547.451,56	A CREDITO ==>	547.451,56	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000006

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	547.451,56	A CREDITO ==>	547.451,56	
TOTAIS DO DIA 27/03/2025	A DEBITO ==>	877,10	A CREDITO ==>	877,10	
31/03/2025 111010001		CAIXA GERAL	109	2.036,16D	Total NFe 12815 série 1 de TECTAPE PAULISTA IN DUSTRIA E C
31/03/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	109	2.036,16C	Total NFe 12815 série 1 de TECTAPE PAULISTA IN DUSTRIA E C
31/03/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	111	244,34D	ICMS NFE 12815 SÉRIE 1 DE TECTAPE PAULISTA IND USTRIA E C
31/03/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	111	244,34C	ICMS NFE 12815 SÉRIE 1 DE TECTAPE PAULISTA IND USTRIA E C
31/03/2025 111010001		CAIXA GERAL	112	6.152,84D	Total NFe 12834 série 1 de TECTAPE PAULISTA IN DUSTRIA E C
31/03/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	112	6.152,84C	Total NFe 12834 série 1 de TECTAPE PAULISTA IN DUSTRIA E C
31/03/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	114	442,87D	ICMS NFE 12834 SÉRIE 1 DE TECTAPE PAULISTA IND USTRIA E C
31/03/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	114	442,87C	ICMS NFE 12834 SÉRIE 1 DE TECTAPE PAULISTA IND USTRIA E C
31/03/2025 111010001		CAIXA GERAL	116	2.321,57D	Total NFe 151752 série 11 de RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPE
31/03/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	116	2.321,57C	Total NFe 151752 série 11 de RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPE
31/03/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	118	85,53D	ICMS NFE 151752 SÉRIE 11 DE RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPE
31/03/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	118	85,53C	ICMS NFE 151752 SÉRIE 11 DE RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPE
TOTAIS DO DIA 31/03/2025	A DEBITO ==>	11.283,31	A CREDITO ==>	11.283,31	
03/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	120	6.399,00D	Total NFe 3754 série 1 de RT VIGOLO
03/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	120	6.399,00C	Total NFe 3754 série 1 de RT VIGOLO
03/04/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	122	2.189,78D	TOTAL NFE 64202 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
03/04/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	122	2.189,78C	TOTAL NFE 64202 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
03/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	123	303,90D	Total NFe 691843 série 1 de SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUI
03/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	123	303,90C	Total NFe 691843 série 1 de SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUI
03/04/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	125	59,26D	ICMS NFE 691843 SÉRIE 1 DE SIMPLES SOLUTIONS C OME DE EQUI
03/04/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	125	59,26C	ICMS NFE 691843 SÉRIE 1 DE SIMPLES SOLUTIONS C OME DE EQUI
03/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	126	6.113,38D	Total NFe 308608 série 1 de ELGIN DISTRIBUIDOR A LTDA
03/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	126	6.113,38C	Total NFe 308608 série 1 de ELGIN DISTRIBUIDOR A LTDA
03/04/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	128	228,06D	ICMS NFE 308608 SÉRIE 1 DE ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA
03/04/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	128	228,06C	ICMS NFE 308608 SÉRIE 1 DE ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA
TOTAIS DO DIA 03/04/2025	A DEBITO ==>	15.293,38	A CREDITO ==>	15.293,38	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	574.028,25	A CREDITO ==>	574.028,25	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000007

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----	
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	574.028,25	A CREDITO ==>	574.028,25		
04/04/2025	111010001	CAIXA GERAL	130	490,50D	Total NFe 4843 série 6 de ARMAZEM LESTE COMERC	IAL E FERR
04/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	130	490,50C	Total NFe 4843 série 6 de ARMAZEM LESTE COMERC	IAL E FERR
04/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	132	58,86D	ICMS NFE 4843 SÉRIE 6 DE ARMAZEM LESTE COMERC	AL E FERR
04/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	132	58,86C	ICMS NFE 4843 SÉRIE 6 DE ARMAZEM LESTE COMERC	AL E FERR
TOTAIS DO DIA 04/04/2025	A DEBITO ==>	549,36	A CREDITO ==>	549,36		
07/04/2025	111010001	CAIXA GERAL	133	5.996,00D	Total NFe 20308 série 1 de PILLER MECANICA DE	PRECISAO LT
07/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	133	5.996,00C	Total NFe 20308 série 1 de PILLER MECANICA DE	PRECISAO LT
07/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	135	719,52D	ICMS NFE 20308 SÉRIE 1 DE PILLER MECANICA DE P	RECISAO LT
07/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	135	719,52C	ICMS NFE 20308 SÉRIE 1 DE PILLER MECANICA DE P	RECISAO LT
07/04/2025	111010001	CAIXA GERAL	136	1.575,64D	Total NFe 378 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LT	DA
07/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	136	1.575,64C	Total NFe 378 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LT	DA
07/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	138	184,15D	ICMS NFE 378 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTD	A
07/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	138	184,15C	ICMS NFE 378 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTD	A
07/04/2025	111010001	CAIXA GERAL	140	642,88D	Total NFe 397 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LT	DA
07/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	140	642,88C	Total NFe 397 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LT	DA
07/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	142	75,08D	ICMS NFE 397 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTD	A
07/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	142	75,08C	ICMS NFE 397 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTD	A
07/04/2025	111010001	CAIXA GERAL	144	875,19D	Total NFe 83 série 1 de TINTAS S/A LTDA	
07/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	144	875,19C	Total NFe 83 série 1 de TINTAS S/A LTDA	
TOTAIS DO DIA 07/04/2025	A DEBITO ==>	10.068,46	A CREDITO ==>	10.068,46		
08/04/2025	111010001	CAIXA GERAL	145	3.055,78D	Total NFe 61808 série 4 de AEROFLEX INDUSTRIA	DE AEROSOL
08/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	145	3.055,78C	Total NFe 61808 série 4 de AEROFLEX INDUSTRIA	DE AEROSOL
08/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	147	342,23D	ICMS NFE 61808 SÉRIE 4 DE AEROFLEX INDUSTRIA D	E AEROSOL
08/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	147	342,23C	ICMS NFE 61808 SÉRIE 4 DE AEROFLEX INDUSTRIA D	E AEROSOL
08/04/2025	111010001	CAIXA GERAL	149	1.007,49D	Total NFe 61808 série 4 de AEROFLEX INDUSTRIA	DE AEROSOL
08/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	149	1.007,49C	Total NFe 61808 série 4 de AEROFLEX INDUSTRIA	DE AEROSOL
08/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	151	120,30D	ICMS NFE 61808 SÉRIE 4 DE AEROFLEX INDUSTRIA D	E AEROSOL
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	589.171,87	A CREDITO ==>	589.051,57		

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000008

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	589.171,87	A CREDITO ==>	589.051,57	
08/04/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	151	120,30C	ICMS NFE 61808 SÉRIE 4 DE AEROFLEX INDUSTRIA D E AEROSOL
TOTAIS DO DIA 08/04/2025	A DEBITO ==>	4.525,80	A CREDITO ==>	4.525,80	
09/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	153	1.653,34D	Total NFe 13249 série 1 de TECTAPE PAULISTA IN DUSTRIA E C
09/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	153	1.653,34C	Total NFe 13249 série 1 de TECTAPE PAULISTA IN DUSTRIA E C
09/04/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	155	192,15D	ICMS NFE 13249 SÉRIE 1 DE TECTAPE PAULISTA IND USTRIA E C
09/04/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	155	192,15C	ICMS NFE 13249 SÉRIE 1 DE TECTAPE PAULISTA IND USTRIA E C
09/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	157	263,29D	Total NFe 1244004 série 3 de TRAMONTINA SUL S/ A
09/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	157	263,29C	Total NFe 1244004 série 3 de TRAMONTINA SUL S/ A
09/04/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	159	31,59D	ICMS NFE 1244004 SÉRIE 3 DE TRAMONTINA SUL S/A
09/04/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	159	31,59C	ICMS NFE 1244004 SÉRIE 3 DE TRAMONTINA SUL S/A
09/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	160	686,85D	Total NFe 1244004 série 3 de TRAMONTINA SUL S/ A
09/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	160	686,85C	Total NFe 1244004 série 3 de TRAMONTINA SUL S/ A
TOTAIS DO DIA 09/04/2025	A DEBITO ==>	2.827,22	A CREDITO ==>	2.827,22	
10/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	161	199,00D	Total NFe 155043 série 4 de CLOUDWALK INSTITUI CAO DE PAGAM
10/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	161	199,00C	Total NFe 155043 série 4 de CLOUDWALK INSTITUI CAO DE PAGAM
10/04/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	163	23,88D	ICMS NFE 155043 SÉRIE 4 DE CLOUDWALK INSTITUIC AO DE PAGAM
10/04/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	163	23,88C	ICMS NFE 155043 SÉRIE 4 DE CLOUDWALK INSTITUIC AO DE PAGAM
10/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	164	2.326,68D	Total NFe 62092 série 4 de AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL
10/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	164	2.326,68C	Total NFe 62092 série 4 de AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL
10/04/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	166	259,31D	ICMS NFE 62092 SÉRIE 4 DE AEROFLEX INDUSTRIA D E AEROSOL
10/04/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	166	259,31C	ICMS NFE 62092 SÉRIE 4 DE AEROFLEX INDUSTRIA D E AEROSOL
10/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	168	350,00D	Total NFe 3048 série 1 de RICARDO CRISTIANO SC HWAB - PLA
10/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	168	350,00C	Total NFe 3048 série 1 de RICARDO CRISTIANO SC HWAB - PLA
10/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	409	2.989,75D	Total NFe 734 série 1 de 9 BATALHAO DE ENGENHA RIA DE CO
10/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	409	2.989,75C	Total NFe 734 série 1 de 9 BATALHAO DE ENGENHA RIA DE CO
TOTAIS DO DIA 10/04/2025	A DEBITO ==>	6.148,62	A CREDITO ==>	6.148,62	
11/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	169	299,99D	Total NFe 30445 série 2 de VIVI INFORMATICA E ELETRONICOS
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	598.447,70	A CREDITO ==>	598.147,71	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000009

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----		-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----			
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	598.447,70		A CREDITO ==>	598.147,71				
11/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST		169	299,99C	Total NFe 30445 série 2 de VIVI INFORMATICA E ELETRONICOS			
11/04/2025	111010001	CAIXA GERAL		170	6.095,13D	Total NFe 333685 série 1 de SUZANO S.A.			
11/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST		170	6.095,13C	Total NFe 333685 série 1 de SUZANO S.A.			
11/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR		172	708,41D	ICMS NFE 333685 SÉRIE 1 DE SUZANO S.A.			
11/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS		172	708,41C	ICMS NFE 333685 SÉRIE 1 DE SUZANO S.A.			
TOTAIS DO DIA	11/04/2025	A DEBITO ==>	7.103,53	A CREDITO ==>	7.103,53				
14/04/2025	111010001	CAIXA GERAL		174	1.331,13D	Total NFe 414 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LTDA			
14/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST		174	1.331,13C	Total NFe 414 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LTDA			
14/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR		176	156,19D	ICMS NFE 414 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTDA			
14/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS		176	156,19C	ICMS NFE 414 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTDA			
14/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR		178	29,63D	IPI NFE 414 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTDA			
14/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS		178	29,63C	IPI NFE 414 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTDA			
14/04/2025	111010001	CAIXA GERAL		179	1.951,57D	Total NFe 309884 série 1 de ELGIN DISTRIBUIDOR A LTDA			
14/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST		179	1.951,57C	Total NFe 309884 série 1 de ELGIN DISTRIBUIDOR A LTDA			
14/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR		181	73,30D	ICMS NFE 309884 SÉRIE 1 DE ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA			
14/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS		181	73,30C	ICMS NFE 309884 SÉRIE 1 DE ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA			
14/04/2025	111010001	CAIXA GERAL		183	2.205,65D	Total NFe 152298 série 11 de RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPE			
14/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST		183	2.205,65C	Total NFe 152298 série 11 de RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPE			
14/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR		185	94,52D	ICMS NFE 152298 SÉRIE 11 DE RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPE			
14/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS		185	94,52C	ICMS NFE 152298 SÉRIE 11 DE RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPE			
TOTAIS DO DIA	14/04/2025	A DEBITO ==>	5.841,99	A CREDITO ==>	5.841,99				
16/04/2025	111010001	CAIXA GERAL		187	9.028,15D	Total NFe 24413 série 1 de HP COMERCIAL LTDA			
16/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST		187	9.028,15C	Total NFe 24413 série 1 de HP COMERCIAL LTDA			
16/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR		189	1.083,38D	ICMS NFE 24413 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA			
16/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS		189	1.083,38C	ICMS NFE 24413 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA			
TOTAIS DO DIA	16/04/2025	A DEBITO ==>	10.111,53	A CREDITO ==>	10.111,53				
21/04/2025	111010001	CAIXA GERAL		190	548,46D	Total NFe 442 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LTDA			
21/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST		190	548,46C	Total NFe 442 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LTDA			
21/04/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR		192	63,74D	ICMS NFE 442 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTDA			
21/04/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS		192	63,74C	ICMS NFE 442 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTDA			
21/04/2025	111010001	CAIXA GERAL		194	34,72D	Total NFe 458 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LTDA			
21/04/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST		194	34,72C	Total NFe 458 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LTDA			

DAA TRANSPORTAR

A DEBITO ==>

6

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000010

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	621.851,68	A CREDITO ==>	621.851,68	
21/04/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	196	3,96D	ICMS NFE 458 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTD A
21/04/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	196	3,96C	ICMS NFE 458 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTD A
TOTAIS DO DIA 21/04/2025	A DEBITO ==>	650,88	A CREDITO ==>	650,88	
22/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	198	13.672,80D	Total NFe 24488 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
22/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	198	13.672,80C	Total NFe 24488 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
22/04/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	200	1.640,74D	ICMS NFE 24488 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
22/04/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	200	1.640,74C	ICMS NFE 24488 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
22/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	201	5.488,54D	Total NFe 6429 série 1 de FORTSAC INDUSTRIA E COMERCIO D
22/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	201	5.488,54C	Total NFe 6429 série 1 de FORTSAC INDUSTRIA E COMERCIO D
22/04/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	203	762,11D	ICMS NFE 6429 SÉRIE 1 DE FORTSAC INDUSTRIA E COMERCIO D
22/04/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	203	762,11C	ICMS NFE 6429 SÉRIE 1 DE FORTSAC INDUSTRIA E COMERCIO D
TOTAIS DO DIA 22/04/2025	A DEBITO ==>	21.564,19	A CREDITO ==>	21.564,19	
23/04/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	206	4.937,94D	TOTAL NFE 64717 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
23/04/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	206	4.937,94C	TOTAL NFE 64717 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
TOTAIS DO DIA 23/04/2025	A DEBITO ==>	4.937,94	A CREDITO ==>	4.937,94	
25/04/2025 111010001		CAIXA GERAL	411	3.596,96D	Total NFe 736 série 1 de COMANDO DA AERONAUTICA
25/04/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	411	3.596,96C	Total NFe 736 série 1 de COMANDO DA AERONAUTICA
TOTAIS DO DIA 25/04/2025	A DEBITO ==>	3.596,96	A CREDITO ==>	3.596,96	
05/05/2025 111010001		CAIXA GERAL	207	2.342,46D	Total NFe 536 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LTDA
05/05/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	207	2.342,46C	Total NFe 536 série 1 de SO AROMA DO BRASIL LTDA
05/05/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	209	234,99D	ICMS NFE 536 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTD A
05/05/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	209	234,99C	ICMS NFE 536 SÉRIE 1 DE SO AROMA DO BRASIL LTD A
TOTAIS DO DIA 05/05/2025	A DEBITO ==>	2.577,45	A CREDITO ==>	2.577,45	
23/05/2025 111010001		CAIXA GERAL	211	3.972,30D	Total NFe 1353 série 1 de TOP COATING LTDA
23/05/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	211	3.972,30C	Total NFe 1353 série 1 de TOP COATING LTDA
23/05/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	213	489,24D	ICMS NFE 1353 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
23/05/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	213	489,24C	ICMS NFE 1353 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
23/05/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	215	1.765,11D	TOTAL NFE 1353 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
23/05/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	215	1.765,11C	TOTAL NFE 1353 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
TOTAIS DO DIA 23/05/2025	A DEBITO ==>	6.226,65	A CREDITO ==>	6.226,65	
26/05/2025 111010001		CAIXA GERAL	216	98,57D	Total NFe 55978058 série 1 de EBAZAR.COM.BR. LTDA
26/05/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	216	98,57C	Total NFe 55978058 série 1 de EBAZAR.COM.BR. LTDA
26/05/2025 111010001		CAIXA GERAL	217	2.999,00D	Total NFe 56067198 série 1 de EBAZAR.COM.BR. LTDA
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	663.856,40	A CREDITO ==>	660.857,40	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000011

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	663.856,40	A CREDITO ==>	660.857,40	
26/05/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	217	2.999,00C	Total NFe 56067198 série 1 de EBAZAR.COM.BR. L
					TDA
26/05/2025 111010001		CAIXA GERAL	218	29,89D	Total NFe 901582 série 3 de ABCOMPRAS UTILIDAD
					ES LTDA
26/05/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	218	29,89C	Total NFe 901582 série 3 de ABCOMPRAS UTILIDAD
					ES LTDA
26/05/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	220	3,59D	ICMS NFE 901582 SÉRIE 3 DE ABCOMPRAS UTILIDADE
					S LTDA
26/05/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	220	3,59C	ICMS NFE 901582 SÉRIE 3 DE ABCOMPRAS UTILIDADE
					S LTDA
26/05/2025 111010001		CAIXA GERAL	221	28,40D	Total NFe 1464687 série 2 de GREYCOM LTDA
26/05/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	221	28,40C	Total NFe 1464687 série 2 de GREYCOM LTDA
26/05/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	223	1,14D	ICMS NFE 1464687 SÉRIE 2 DE GREYCOM LTDA
26/05/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	223	1,14C	ICMS NFE 1464687 SÉRIE 2 DE GREYCOM LTDA
26/05/2025 111010001		CAIXA GERAL	224	1.597,70D	Total NFe 15587 série 1 de IDPRO TECNOLOGIA LT
					DA
26/05/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	224	1.597,70C	Total NFe 15587 série 1 de IDPRO TECNOLOGIA LT
					DA
TOTAIS DO DIA 26/05/2025	A DEBITO ==>	4.758,29	A CREDITO ==>	4.758,29	
02/06/2025 111010001		CAIXA GERAL	225	473,00D	Total NFe 7660 série 1 de CHEIRO DE CARRO LTDA
02/06/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	225	473,00C	Total NFe 7660 série 1 de CHEIRO DE CARRO LTDA
TOTAIS DO DIA 02/06/2025	A DEBITO ==>	473,00	A CREDITO ==>	473,00	
05/06/2025 111010001		CAIXA GERAL	226	660,00D	Total NFe 41725 série 1 de CARAJAS COMERCIO DE
					PRODUTOS D
05/06/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	226	660,00C	Total NFe 41725 série 1 de CARAJAS COMERCIO DE
					PRODUTOS D
05/06/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	228	79,20D	ICMS NFE 41725 SÉRIE 1 DE CARAJAS COMERCIO DE
					PRODUTOS D
05/06/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	228	79,20C	ICMS NFE 41725 SÉRIE 1 DE CARAJAS COMERCIO DE
					PRODUTOS D
05/06/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	230	7.439,16D	TOTAL NFE 65885 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS
					DE AR SWG
05/06/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	230	7.439,16C	TOTAL NFE 65885 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS
					DE AR SWG
05/06/2025 111010001		CAIXA GERAL	231	65,97D	Total NFe 300208 série 1 de TODIMO MATERIAIS P
					/CONSTRUCAO
05/06/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	231	65,97C	Total NFe 300208 série 1 de TODIMO MATERIAIS P
					/CONSTRUCAO
05/06/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	233	11,21D	ICMS NFE 300208 SÉRIE 1 DE TODIMO MATERIAIS P/
					CONSTRUCAO
05/06/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	233	11,21C	ICMS NFE 300208 SÉRIE 1 DE TODIMO MATERIAIS P/
					CONSTRUCAO
05/06/2025 111010001		CAIXA GERAL	234	1.468,40D	Total NFe 11 série 1 de 55.122.764 SARA OLIVEI
					RA NEVES
05/06/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	234	1.468,40C	Total NFe 11 série 1 de 55.122.764 SARA OLIVEI
					RA NEVES
TOTAIS DO DIA 05/06/2025	A DEBITO ==>	9.723,94	A CREDITO ==>	9.723,94	
10/06/2025 111010001		CAIXA GERAL	235	1.061,00D	Total NFe 1404 série 1 de TOP COATING LTDA
10/06/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	235	1.061,00C	Total NFe 1404 série 1 de TOP COATING LTDA
10/06/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	237	130,68D	ICMS NFE 1404 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	676.905,74	A CREDITO ==>	676.775,06	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000012

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	676.905,74	A CREDITO ==>	676.775,06	
10/06/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	237	130,68C	ICMS NFE 1404 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
TOTAIS DO DIA 10/06/2025	A DEBITO ==>	1.191,68	A CREDITO ==>	1.191,68	
17/06/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	239	421,00D	TOTAL NFE 55890 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
17/06/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	239	421,00C	TOTAL NFE 55890 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
17/06/2025	111010001	CAIXA GERAL	240	70,00D	Total NFe 9736 série 0 de MUNDIPLACAS FABRE CO M DE PLACA
17/06/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	240	70,00C	Total NFe 9736 série 0 de MUNDIPLACAS FABRE CO M DE PLACA
17/06/2025	111010001	CAIXA GERAL	241	66,00D	Total NFe 1433 série 1 de TOP COATING LTDA
17/06/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	241	66,00C	Total NFe 1433 série 1 de TOP COATING LTDA
17/06/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	243	8,13D	ICMS NFE 1433 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
17/06/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	243	8,13C	ICMS NFE 1433 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
TOTAIS DO DIA 17/06/2025	A DEBITO ==>	565,13	A CREDITO ==>	565,13	
18/06/2025	111010001	CAIXA GERAL	244	1.240,24D	Total NFe 260939 série 2 de ARTELY MOVEIS LTDA
18/06/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	244	1.240,24C	Total NFe 260939 série 2 de ARTELY MOVEIS LTDA
18/06/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	246	144,15D	ICMS NFE 260939 SÉRIE 2 DE ARTELY MOVEIS LTDA
18/06/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	246	144,15C	ICMS NFE 260939 SÉRIE 2 DE ARTELY MOVEIS LTDA
TOTAIS DO DIA 18/06/2025	A DEBITO ==>	1.384,39	A CREDITO ==>	1.384,39	
24/06/2025	111010001	CAIXA GERAL	248	98,80D	Total NFe 59675 série 1 de LIMPRIL MANUFATURA E COM DE PR
24/06/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	248	98,80C	Total NFe 59675 série 1 de LIMPRIL MANUFATURA E COM DE PR
TOTAIS DO DIA 24/06/2025	A DEBITO ==>	98,80	A CREDITO ==>	98,80	
30/06/2025	111010001	CAIXA GERAL	249	552,00D	Total NFe 710292 série 1 de SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUI
30/06/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	249	552,00C	Total NFe 710292 série 1 de SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUI
30/06/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	251	107,64D	ICMS NFE 710292 SÉRIE 1 DE SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUI
30/06/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	251	107,64C	ICMS NFE 710292 SÉRIE 1 DE SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUI
TOTAIS DO DIA 30/06/2025	A DEBITO ==>	659,64	A CREDITO ==>	659,64	
07/07/2025	111010001	CAIXA GERAL	252	261,60D	Total NFe 8511 série 1 de SAO BRAZ PAPELARIA E MERCADO L
07/07/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	252	261,60C	Total NFe 8511 série 1 de SAO BRAZ PAPELARIA E MERCADO L
TOTAIS DO DIA 07/07/2025	A DEBITO ==>	261,60	A CREDITO ==>	261,60	
21/07/2025	111010001	CAIXA GERAL	253	14.201,60D	Total NFe 29188 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
21/07/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	253	14.201,60C	Total NFe 29188 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
21/07/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	255	1.704,19D	ICMS NFE 29188 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
21/07/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	255	1.704,19C	ICMS NFE 29188 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
TOTAIS DO DIA 21/07/2025	A DEBITO ==>	15.905,79	A CREDITO ==>	15.905,79	
22/07/2025	111010001	CAIXA GERAL	256	112,90D	Total NFe 16464 série 10 de DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CON
22/07/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	256	112,90C	Total NFe 16464 série 10 de DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CON
22/07/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	258	22,01D	ICMS NFE 16464 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CON
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	695.916,00	A CREDITO ==>	695.893,99	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000013

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----	
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	695.916,00	A CREDITO ==>	695.893,99		
22/07/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	258	22,01C	ICMS NFE 16464 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIA IS PARA CON	
TOTAIS DO DIA 22/07/2025	A DEBITO ==>	134,91	A CREDITO ==>	134,91		
25/07/2025	111010001	CAIXA GERAL	259	353,39D	Total NFe 16574 série 10 de DEPOSITO DE MATERIA IS PARA CON	
25/07/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	259	353,39C	Total NFe 16574 série 10 de DEPOSITO DE MATERIA IS PARA CON	
25/07/2025	111010001	CAIXA GERAL	260	61,61D	Total NFe 16574 série 10 de DEPOSITO DE MATERIA IS PARA CON	
25/07/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	260	61,61C	Total NFe 16574 série 10 de DEPOSITO DE MATERIA IS PARA CON	
25/07/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	262	12,02D	ICMS NFE 16574 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIA IS PARA CON	
25/07/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	262	12,02C	ICMS NFE 16574 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIA IS PARA CON	
TOTAIS DO DIA 25/07/2025	A DEBITO ==>	427,02	A CREDITO ==>	427,02		
01/08/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	264	75,00D	TOTAL NFE 53733 SÉRIE 1 DE BARBUR CENTER LTDA	
01/08/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	264	75,00C	TOTAL NFE 53733 SÉRIE 1 DE BARBUR CENTER LTDA	
TOTAIS DO DIA 01/08/2025	A DEBITO ==>	75,00	A CREDITO ==>	75,00		
04/08/2025	111010001	CAIXA GERAL	265	2.925,00D	Total NFe 406490 série 4 de ESHOP IMPORTACAO E COMERCIO DE	
04/08/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	265	2.925,00C	Total NFe 406490 série 4 de ESHOP IMPORTACAO E COMERCIO DE	
04/08/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	267	351,00D	ICMS NFE 406490 SÉRIE 4 DE ESHOP IMPORTACAO E COMERCIO DE	
04/08/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	267	351,00C	ICMS NFE 406490 SÉRIE 4 DE ESHOP IMPORTACAO E COMERCIO DE	
TOTAIS DO DIA 04/08/2025	A DEBITO ==>	3.276,00	A CREDITO ==>	3.276,00		
05/08/2025	111010001	CAIXA GERAL	268	204,15D	Total NFe 14924 série 1 de MEG ATACADO VAREJO LTDA	
05/08/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	268	204,15C	Total NFe 14924 série 1 de MEG ATACADO VAREJO LTDA	
05/08/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	270	24,50D	ICMS NFE 14924 SÉRIE 1 DE MEG ATACADO VAREJO LTDA	
05/08/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	270	24,50C	ICMS NFE 14924 SÉRIE 1 DE MEG ATACADO VAREJO LTDA	
05/08/2025	111010001	CAIXA GERAL	271	226,00D	Total NFe 65647597 série 1 de EBAZAR.COM.BR. LTDA	
05/08/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	271	226,00C	Total NFe 65647597 série 1 de EBAZAR.COM.BR. LTDA	
05/08/2025	111010001	CAIXA GERAL	272	599,00D	Total NFe 17357 série 12 de EASYTECH TECNOLOGIA A COMERCIO E	
05/08/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	272	599,00C	Total NFe 17357 série 12 de EASYTECH TECNOLOGIA A COMERCIO E	
05/08/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	274	23,96D	ICMS NFE 17357 SÉRIE 12 DE EASYTECH TECNOLOGIA COMERCIO E	
05/08/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	274	23,96C	ICMS NFE 17357 SÉRIE 12 DE EASYTECH TECNOLOGIA COMERCIO E	
05/08/2025	111010001	CAIXA GERAL	275	37,51D	Total NFe 274007 série 1 de PRESENTES E GIFTS LTDA	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	700.809,14	A CREDITO ==>	700.771,63		

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000014

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	700.809,14	A CREDITO ==>	700.771,63	
05/08/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 275		37,51C	Total NFe 274007 série 1 de PRESENTES E GIFTS LTDA
05/08/2025 111010001		CAIXA GERAL	276	374,00D	Total NFe 23357 série 1 de LAUINFO EMPIRE COMERCIO DE ELE
05/08/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 276		374,00C	Total NFe 23357 série 1 de LAUINFO EMPIRE COMERCIO DE ELE
TOTAIS DO DIA 05/08/2025	A DEBITO ==>	1.489,12	A CREDITO ==>	1.489,12	
07/08/2025 111010001		CAIXA GERAL	277	372,89D	Total NFe 1696 série 1 de TOP COATING LTDA
07/08/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 277		372,89C	Total NFe 1696 série 1 de TOP COATING LTDA
TOTAIS DO DIA 07/08/2025	A DEBITO ==>	372,89	A CREDITO ==>	372,89	
08/08/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 279		1.838,80D	TOTAL NFE 67514 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
08/08/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	279	1.838,80C	TOTAL NFE 67514 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
08/08/2025 111010001		CAIXA GERAL	482	1.880,00D	Total NFe 777 série 1 de PAULO GILBERTO BACK THOMAS
08/08/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 482		1.880,00C	Total NFe 777 série 1 de PAULO GILBERTO BACK THOMAS
TOTAIS DO DIA 08/08/2025	A DEBITO ==>	3.718,80	A CREDITO ==>	3.718,80	
11/08/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 281		1.634,00D	TOTAL NFE 57049 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
11/08/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	281	1.634,00C	TOTAL NFE 57049 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 11/08/2025	A DEBITO ==>	1.634,00	A CREDITO ==>	1.634,00	
12/08/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 283		1.076,00D	TOTAL NFE 57077 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
12/08/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	283	1.076,00C	TOTAL NFE 57077 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 12/08/2025	A DEBITO ==>	1.076,00	A CREDITO ==>	1.076,00	
14/08/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 285		2.673,38D	TOTAL NFE 67659 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
14/08/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	285	2.673,38C	TOTAL NFE 67659 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
14/08/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 287		5.041,00D	TOTAL NFE 57142 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
14/08/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	287	5.041,00C	TOTAL NFE 57142 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 14/08/2025	A DEBITO ==>	7.714,38	A CREDITO ==>	7.714,38	
15/08/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 289		487,00D	TOTAL NFE 57163 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
15/08/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	289	487,00C	TOTAL NFE 57163 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
15/08/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 291		1.934,00D	TOTAL NFE 57168 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
15/08/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	291	1.934,00C	TOTAL NFE 57168 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 15/08/2025	A DEBITO ==>	2.421,00	A CREDITO ==>	2.421,00	
18/08/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 293		4.230,00D	TOTAL NFE 57193 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	722.350,21	A CREDITO ==>	718.120,21	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000015

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	722.350,21	A CREDITO ==>	718.120,21	
18/08/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	293	4.230,00C	TOTAL NFE 57193 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 18/08/2025	A DEBITO ==>	4.230,00	A CREDITO ==>	4.230,00	
22/08/2025	111010001	CAIXA GERAL	294	900,00D	Total NFe 275062 série 4 de CLOUDWALK INSTITUI CAO DE PAGAM
22/08/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	294	900,00C	Total NFe 275062 série 4 de CLOUDWALK INSTITUI CAO DE PAGAM
22/08/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	296	108,00D	ICMS NFE 275062 SÉRIE 4 DE CLOUDWALK INSTITUIC AO DE PAGAM
22/08/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	296	108,00C	ICMS NFE 275062 SÉRIE 4 DE CLOUDWALK INSTITUIC AO DE PAGAM
TOTAIS DO DIA 22/08/2025	A DEBITO ==>	1.008,00	A CREDITO ==>	1.008,00	
28/08/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	298	1.966,00D	TOTAL NFE 57349 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
28/08/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	298	1.966,00C	TOTAL NFE 57349 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 28/08/2025	A DEBITO ==>	1.966,00	A CREDITO ==>	1.966,00	
29/08/2025	111010001	CAIXA GERAL	299	253,17D	Total NFe 247490 série 1 de DANTI COMERCIO DE TINTAS E PRO
29/08/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	299	253,17C	Total NFe 247490 série 1 de DANTI COMERCIO DE TINTAS E PRO
29/08/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	301	49,36D	ICMS NFE 247490 SÉRIE 1 DE DANTI COMERCIO DE T INTAS E PRO
29/08/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	301	49,36C	ICMS NFE 247490 SÉRIE 1 DE DANTI COMERCIO DE T INTAS E PRO
TOTAIS DO DIA 29/08/2025	A DEBITO ==>	302,53	A CREDITO ==>	302,53	
02/09/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	303	535,00D	TOTAL NFE 57489 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
02/09/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	303	535,00C	TOTAL NFE 57489 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
02/09/2025	111010001	CAIXA GERAL	557	1.320,00D	Total NFe 815 série 1 de RTB - DISTRIBUIDORA D E MATERIA
02/09/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	557	1.320,00C	Total NFe 815 série 1 de RTB - DISTRIBUIDORA D E MATERIA
TOTAIS DO DIA 02/09/2025	A DEBITO ==>	1.855,00	A CREDITO ==>	1.855,00	
03/09/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	305	493,68D	TOTAL NFE 35850 SÉRIE 1 DE DUAUTO DISTRIBUIDOR A DE AUTO P
03/09/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	305	493,68C	TOTAL NFE 35850 SÉRIE 1 DE DUAUTO DISTRIBUIDOR A DE AUTO P
TOTAIS DO DIA 03/09/2025	A DEBITO ==>	493,68	A CREDITO ==>	493,68	
04/09/2025	111010001	CAIXA GERAL	307	1.995,00D	Total NFe 582105 série 1 de LINK COMERCIAL IMP ORTADORA EXP
04/09/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	307	1.995,00C	Total NFe 582105 série 1 de LINK COMERCIAL IMP ORTADORA EXP
04/09/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	309	77,29D	ICMS NFE 582105 SÉRIE 1 DE LINK COMERCIAL IMPO RTADORA EXP
04/09/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	309	77,29C	ICMS NFE 582105 SÉRIE 1 DE LINK COMERCIAL IMPO RTADORA EXP
TOTAIS DO DIA 04/09/2025	A DEBITO ==>	2.072,29	A CREDITO ==>	2.072,29	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	730.047,71	A CREDITO ==>	730.047,71	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000016

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	730.047,71	A CREDITO ==>	730.047,71	
05/09/2025	111010001	CAIXA GERAL	311	2.355,60D	Total NFe 2113 série 1 de LEONARDO VOIGT CIA. LTDA
05/09/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	311	2.355,60C	Total NFe 2113 série 1 de LEONARDO VOIGT CIA. LTDA
TOTAIS DO DIA 05/09/2025	A DEBITO ==>	2.355,60	A CREDITO ==>	2.355,60	
08/09/2025	111010001	CAIXA GERAL	312	14.029,51D	Total NFe 32174 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
08/09/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	312	14.029,51C	Total NFe 32174 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
08/09/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	314	1.683,54D	ICMS NFE 32174 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
08/09/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	314	1.683,54C	ICMS NFE 32174 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
TOTAIS DO DIA 08/09/2025	A DEBITO ==>	15.713,05	A CREDITO ==>	15.713,05	
09/09/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	316	26.308,80D	TOTAL NFE 55037 SÉRIE 1 DE B2 PNEUS LTDA
09/09/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	316	26.308,80C	TOTAL NFE 55037 SÉRIE 1 DE B2 PNEUS LTDA
09/09/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	318	5.116,00D	TOTAL NFE 3069 SÉRIE 1 DE B2 PNEUS LTDA
09/09/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	318	5.116,00C	TOTAL NFE 3069 SÉRIE 1 DE B2 PNEUS LTDA
09/09/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	320	2.558,00D	TOTAL NFE 412 SÉRIE 1 DE B2 PNEUS LTDA
09/09/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	320	2.558,00C	TOTAL NFE 412 SÉRIE 1 DE B2 PNEUS LTDA
TOTAIS DO DIA 09/09/2025	A DEBITO ==>	33.982,80	A CREDITO ==>	33.982,80	
10/09/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	322	690,96D	TOTAL NFE 68394 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
10/09/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	322	690,96C	TOTAL NFE 68394 SÉRIE 2 DE COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
10/09/2025	111010001	CAIXA GERAL	323	1.150,00D	Total NFe 68395 série 2 de COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
10/09/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	323	1.150,00C	Total NFe 68395 série 2 de COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG
TOTAIS DO DIA 10/09/2025	A DEBITO ==>	1.840,96	A CREDITO ==>	1.840,96	
12/09/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	325	630,00D	TOTAL NFE 57628 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
12/09/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	325	630,00C	TOTAL NFE 57628 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 12/09/2025	A DEBITO ==>	630,00	A CREDITO ==>	630,00	
22/09/2025	111010001	CAIXA GERAL	600	4.959,80D	Total NFe 843 série 1 de ECCO PRAX SOLUCOES SU STENTAVEI
22/09/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	600	4.959,80C	Total NFe 843 série 1 de ECCO PRAX SOLUCOES SU STENTAVEI
TOTAIS DO DIA 22/09/2025	A DEBITO ==>	4.959,80	A CREDITO ==>	4.959,80	
30/09/2025	111010001	CAIXA GERAL	614	4.839,60D	Total NFe 851 série 1 de ECCO PRAX SOLUCOES SU STENTAVEI
30/09/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	614	4.839,60C	Total NFe 851 série 1 de ECCO PRAX SOLUCOES SU STENTAVEI
TOTAIS DO DIA 30/09/2025	A DEBITO ==>	4.839,60	A CREDITO ==>	4.839,60	
01/10/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	327	630,00D	TOTAL NFE 58009 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
01/10/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	327	630,00C	TOTAL NFE 58009 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 01/10/2025	A DEBITO ==>	630,00	A CREDITO ==>	630,00	
02/10/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	329	381,56D	TOTAL NFE 49826 SÉRIE 1 DE COMERCIAL MOTOPEÇAS LTDA.
02/10/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	329	381,56C	TOTAL NFE 49826 SÉRIE 1 DE COMERCIAL MOTOPEÇAS LTDA.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	795.381,08	A CREDITO ==>	795.381,08	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000017

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	795.381,08	A CREDITO ==>	795.381,08	
TOTAIS DO DIA 02/10/2025	A DEBITO ==>	381,56	A CREDITO ==>	381,56	
06/10/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 331		630,00D	TOTAL NFE 58065 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
06/10/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	331	630,00C	TOTAL NFE 58065 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
06/10/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 333		3.054,00D	TOTAL NFE 58067 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
06/10/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	333	3.054,00C	TOTAL NFE 58067 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 06/10/2025	A DEBITO ==>	3.684,00	A CREDITO ==>	3.684,00	
08/10/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 335		612,00D	TOTAL NFE 58102 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
08/10/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	335	612,00C	TOTAL NFE 58102 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 08/10/2025	A DEBITO ==>	612,00	A CREDITO ==>	612,00	
10/10/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 337		17.544,00D	TOTAL NFE 55805 SÉRIE 1 DE B2 PNEUS LTDA
10/10/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	337	17.544,00C	TOTAL NFE 55805 SÉRIE 1 DE B2 PNEUS LTDA
10/10/2025 111010001		CAIXA GERAL	338	196,00D	Total NFe 2010 série 1 de TOP COATING LTDA
10/10/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 338		196,00C	Total NFe 2010 série 1 de TOP COATING LTDA
10/10/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	340	24,14D	ICMS NFE 2010 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
10/10/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	340	24,14C	ICMS NFE 2010 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
TOTAIS DO DIA 10/10/2025	A DEBITO ==>	17.764,14	A CREDITO ==>	17.764,14	
13/10/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 342		670,00D	TOTAL NFE 115650 SÉRIE 2 DE NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LT
13/10/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	342	670,00C	TOTAL NFE 115650 SÉRIE 2 DE NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LT
13/10/2025 111010001		CAIXA GERAL	343	1.034,53D	Total NFe 9144 série 1 de CHEIRO DE CARRO LTDA
13/10/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 343		1.034,53C	Total NFe 9144 série 1 de CHEIRO DE CARRO LTDA
TOTAIS DO DIA 13/10/2025	A DEBITO ==>	1.704,53	A CREDITO ==>	1.704,53	
14/10/2025 111010001		CAIXA GERAL	344	196,00D	Total NFe 15898 série 1 de PRO DISTRIBUIDORA LTDA
14/10/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 344		196,00C	Total NFe 15898 série 1 de PRO DISTRIBUIDORA LTDA
14/10/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	346	6,72D	ICMS NFE 15898 SÉRIE 1 DE PRO DISTRIBUIDORA LTDA
14/10/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	346	6,72C	ICMS NFE 15898 SÉRIE 1 DE PRO DISTRIBUIDORA LTDA
14/10/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 348		31,50D	TOTAL NFE 15898 SÉRIE 1 DE PRO DISTRIBUIDORA LTDA
14/10/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	348	31,50C	TOTAL NFE 15898 SÉRIE 1 DE PRO DISTRIBUIDORA LTDA
TOTAIS DO DIA 14/10/2025	A DEBITO ==>	234,22	A CREDITO ==>	234,22	
03/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 350		670,00D	TOTAL NFE 115958 SÉRIE 2 DE NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LT
03/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	350	670,00C	TOTAL NFE 115958 SÉRIE 2 DE NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LT
TOTAIS DO DIA 03/11/2025	A DEBITO ==>	670,00	A CREDITO ==>	670,00	
05/11/2025 111010001		CAIXA GERAL	668	15.199,20D	Total NFe 909 série 1 de PLO TRANSPORTES LTDA
05/11/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 668		15.199,20C	Total NFe 909 série 1 de PLO TRANSPORTES LTDA
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	835.249,17	A CREDITO ==>	835.249,17	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000018

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	835.249,17	A CREDITO ==>	835.249,17	
TOTAIS DO DIA 05/11/2025	A DEBITO ==>	15.199,20	A CREDITO ==>	15.199,20	
07/11/2025 111010001		CAIXA GERAL	351	90,00D	Total NFe 10557 série 0 de MUNDIPLACAS FABRE C
					OM DE PLACA
07/11/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	351	90,00C	Total NFe 10557 série 0 de MUNDIPLACAS FABRE C
					OM DE PLACA
TOTAIS DO DIA 07/11/2025	A DEBITO ==>	90,00	A CREDITO ==>	90,00	
10/11/2025 111010001		CAIXA GERAL	352	10.015,06D	Total NFe 35641 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
10/11/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	352	10.015,06C	Total NFe 35641 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
10/11/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	354	1.201,81D	ICMS NFE 35641 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
10/11/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	354	1.201,81C	ICMS NFE 35641 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
10/11/2025 111010001		CAIXA GERAL	675	17.746,98D	Total NFe 917 série 1 de MARIO CONSTRUTORA LTD
					A
10/11/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	675	17.746,98C	Total NFe 917 série 1 de MARIO CONSTRUTORA LTD
					A
TOTAIS DO DIA 10/11/2025	A DEBITO ==>	28.963,85	A CREDITO ==>	28.963,85	
11/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	356	399,00D	TOTAL NFE 58811 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE
					BATERIAS E
11/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	356	399,00C	TOTAL NFE 58811 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE
					BATERIAS E
11/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	358	2.384,00D	TOTAL NFE 58668 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO
					DE BATERIA
11/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	358	2.384,00C	TOTAL NFE 58668 SÉRIE 1 DE DISCOBATER-COMERCIO
					DE BATERIA
TOTAIS DO DIA 11/11/2025	A DEBITO ==>	2.783,00	A CREDITO ==>	2.783,00	
12/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	360	2.678,00D	TOTAL NFE 58827 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE
					BATERIAS E
12/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	360	2.678,00C	TOTAL NFE 58827 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE
					BATERIAS E
12/11/2025 111010001		CAIXA GERAL	361	914,68D	Total NFe 2146 série 1 de TOP COATING LTDA
12/11/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	361	914,68C	Total NFe 2146 série 1 de TOP COATING LTDA
12/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	363	952,00D	TOTAL NFE 2146 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
12/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	363	952,00C	TOTAL NFE 2146 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
12/11/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	365	117,25D	ICMS NFE 2146 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
12/11/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	365	117,25C	ICMS NFE 2146 SÉRIE 1 DE TOP COATING LTDA
12/11/2025 111010001		CAIXA GERAL	680	10.448,34D	Total NFe 921 série 1 de PLO TRANSPORTES LTDA
12/11/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	680	10.448,34C	Total NFe 921 série 1 de PLO TRANSPORTES LTDA
TOTAIS DO DIA 12/11/2025	A DEBITO ==>	15.110,27	A CREDITO ==>	15.110,27	
13/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	367	8.541,00D	TOTAL NFE 58862 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE
					BATERIAS E
13/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	367	8.541,00C	TOTAL NFE 58862 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE
					BATERIAS E
TOTAIS DO DIA 13/11/2025	A DEBITO ==>	8.541,00	A CREDITO ==>	8.541,00	
17/11/2025 111010001		CAIXA GERAL	368	6.284,80D	Total NFe 35834 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
17/11/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	368	6.284,80C	Total NFe 35834 série 1 de HP COMERCIAL LTDA
17/11/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	370	754,18D	ICMS NFE 35834 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
17/11/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	370	754,18C	ICMS NFE 35834 SÉRIE 1 DE HP COMERCIAL LTDA
17/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	372	970,00D	TOTAL NFE 58901 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE
					BATERIAS E
17/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	372	970,00C	TOTAL NFE 58901 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE
					BATERIAS E
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	898.746,27	A CREDITO ==>	898.746,27	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000019

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----	
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	898.746,27	A CREDITO ==>	898.746,27		
TOTAIS DO DIA 17/11/2025	A DEBITO ==>	8.008,98	A CREDITO ==>	8.008,98		
18/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 374		5.100,61D	TOTAL NFE 23711 SÉRIE 2 DE MASTERDIL TECNICA D	
					IESEL LTDA	
18/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	374	5.100,61C	TOTAL NFE 23711 SÉRIE 2 DE MASTERDIL TECNICA D	
					IESEL LTDA	
18/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 376		8.278,00D	TOTAL NFE 58938 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE	
					BATERIAS E	
18/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	376	8.278,00C	TOTAL NFE 58938 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE	
					BATERIAS E	
TOTAIS DO DIA 18/11/2025	A DEBITO ==>	13.378,61	A CREDITO ==>	13.378,61		
19/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 378		418,00D	TOTAL NFE 58967 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE	
					BATERIAS E	
19/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	378	418,00C	TOTAL NFE 58967 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE	
					BATERIAS E	
TOTAIS DO DIA 19/11/2025	A DEBITO ==>	418,00	A CREDITO ==>	418,00		
21/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 380		5.493,00D	TOTAL NFE 58972 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE	
					BATERIAS E	
21/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	380	5.493,00C	TOTAL NFE 58972 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE	
					BATERIAS E	
TOTAIS DO DIA 21/11/2025	A DEBITO ==>	5.493,00	A CREDITO ==>	5.493,00		
24/11/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 382		827,14D	TOTAL NFE 53974 SÉRIE 7 DE METZLER COMERCIAL L	
					TDA	
24/11/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	382	827,14C	TOTAL NFE 53974 SÉRIE 7 DE METZLER COMERCIAL L	
					TDA	
TOTAIS DO DIA 24/11/2025	A DEBITO ==>	827,14	A CREDITO ==>	827,14		
26/11/2025 111010001		CAIXA GERAL	383	1.334,56D	Total NFe 765054 série 1 de ELETRO COMERCIAL R	
					EYMASTER LTD	
26/11/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 383		1.334,56C	Total NFe 765054 série 1 de ELETRO COMERCIAL R	
					EYMASTER LTD	
26/11/2025 112030001		ICMS A RECUPERAR	385	209,56D	ICMS NFE 765054 SÉRIE 1 DE ELETRO COMERCIAL RE	
					YMASTER LTD	
26/11/2025 331020004		ICMS SOBRE COMPRAS	385	209,56C	ICMS NFE 765054 SÉRIE 1 DE ELETRO COMERCIAL RE	
					YMASTER LTD	
TOTAIS DO DIA 26/11/2025	A DEBITO ==>	1.544,12	A CREDITO ==>	1.544,12		
01/12/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 387		1.073,00D	TOTAL NFE 219 SÉRIE 1 DE MB MASTER AUTO MECANI	
					CA LTDA	
01/12/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	387	1.073,00C	TOTAL NFE 219 SÉRIE 1 DE MB MASTER AUTO MECANI	
					CA LTDA	
TOTAIS DO DIA 01/12/2025	A DEBITO ==>	1.073,00	A CREDITO ==>	1.073,00		
04/12/2025 331020001		COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS 389		11.338,50D	TOTAL NFE 59232 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE	
					BATERIAS E	
04/12/2025 111020001		BANCO DO BRASIL	389	11.338,50C	TOTAL NFE 59232 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE	
					BATERIAS E	
TOTAIS DO DIA 04/12/2025	A DEBITO ==>	11.338,50	A CREDITO ==>	11.338,50		
05/12/2025 111010001		CAIXA GERAL	390	13.320,00D	Total NFe 61 série 1 de POLLYGLASS COMERCIO DE	
					MICROES	
05/12/2025 311010001		VENDAS DE MERCADORIAS - VIST 390		13.320,00C	Total NFe 61 série 1 de POLLYGLASS COMERCIO DE	
					MICROES	
TOTAIS DO DIA 05/12/2025	A DEBITO ==>	13.320,00	A CREDITO ==>	13.320,00		
11/12/2025 111010001		CAIXA GERAL	391	104,36D	Total NFe 2272 série 1 de TOP COATING LTDA	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	946.243,00	A CREDITO ==>	946.138,64		

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

DIÁRIO NUMERO: 4 - ANO 2025

Folha: 000020

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	946.243,00	A CREDITO ==>	946.138,64	
11/12/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	391	104,36C	Total NFe 2272 série 1 de TOP COATING LTDA
TOTAIS DO DIA 11/12/2025	A DEBITO ==>	104,36	A CREDITO ==>	104,36	
16/12/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	393	2.793,00D	TOTAL NFE 59421 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE BATERIAS E
16/12/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	393	2.793,00C	TOTAL NFE 59421 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE BATERIAS E
16/12/2025	111010001	CAIXA GERAL	394	1.016,63D	Total NFe 2286 série 1 de TOP COATING LTDA
16/12/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	394	1.016,63C	Total NFe 2286 série 1 de TOP COATING LTDA
TOTAIS DO DIA 16/12/2025	A DEBITO ==>	3.809,63	A CREDITO ==>	3.809,63	
17/12/2025	111010001	CAIXA GERAL	395	44,90D	Total NFe 21163 série 10 de DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CON
17/12/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	395	44,90C	Total NFe 21163 série 10 de DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CON
17/12/2025	112030001	ICMS A RECUPERAR	397	8,76D	ICMS NFE 21163 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CON
17/12/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	397	8,76C	ICMS NFE 21163 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CON
17/12/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	399	377,02D	TOTAL NFE 21163 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CON
17/12/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	399	377,02C	TOTAL NFE 21163 SÉRIE 10 DE DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CON
TOTAIS DO DIA 17/12/2025	A DEBITO ==>	430,68	A CREDITO ==>	430,68	
18/12/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	401	399,00D	TOTAL NFE 59452 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE BATERIAS E
18/12/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	401	399,00C	TOTAL NFE 59452 SÉRIE 1 DE NARTELE COMERCIO DE BATERIAS E
TOTAIS DO DIA 18/12/2025	A DEBITO ==>	399,00	A CREDITO ==>	399,00	
31/12/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	747	13.000,00D	PGTO: HONORARIOS CONTABEIS
31/12/2025	111010001	CAIXA GERAL	747	13.000,00C	PGTO: HONORARIOS CONTABEIS
31/12/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	748	322.860,91D	PGTO: BANCO
31/12/2025	111010001	CAIXA GERAL	748	322.860,91C	PGTO: BANCO
31/12/2025	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	753	13.000,00D	PGTO: HONORARIOS CONTABEIS
31/12/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	753	13.000,00C	PGTO: HONORARIOS CONTABEIS
31/12/2025	111020001	BANCO DO BRASIL	754	402.076,22D	PGTO: BANCO
31/12/2025	112020001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE	754	402.076,22C	PGTO: BANCO
31/12/2025	112020001	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE	766	1.604.612,95D	REFERENTE: VENDAS A PRAZO
31/12/2025	311010002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZ	766	1.604.612,95C	REFERENTE: VENDAS A PRAZO
31/12/2025	331020002	COMPRAS DE MERCADORIAS - PRA	767	854.693,30D	REFERENTE: MERCADORIAS COMPRADAS A PRAZO
31/12/2025	211030001	FORNECEDORES A	767	854.693,30C	REFERENTE: MERCADORIAS COMPRADAS A PRAZO
31/12/2025	311010001	VENDAS DE MERCADORIAS - VIST	768	322.860,91D	PGTO: 311010001 P/ 511010001
31/12/2025	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	768	322.860,91C	PGTO: 311010001 P/ 511010001
31/12/2025	311010002	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZ	769	1.604.612,95D	PGTO: 311010002 P/ 511010001
31/12/2025	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	769	1.604.612,95C	PGTO: 311010002 P/ 511010001
31/12/2025	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	770	374.601,32D	PGTO: 331020001 P/ 511010001
31/12/2025	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VIS	770	374.601,32C	PGTO: 331020001 P/ 511010001
31/12/2025	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	771	854.693,30D	PGTO: 331020002 P/ 511010001
31/12/2025	331020002	COMPRAS DE MERCADORIAS - PRA	771	854.693,30C	PGTO: 331020002 P/ 511010001
31/12/2025	331020004	ICMS SOBRE COMPRAS	772	20.420,08D	PGTO: 331020004 P/ 511010001
31/12/2025	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	772	20.420,08C	PGTO: 331020004 P/ 511010001
31/12/2025	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	773	13.000,00D	PGTO: 341010013 P/ 511010001
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	7.351.314,25	A CREDITO ==>	7.338.314,25	

---Dia---	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----		-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE						
	A DEBITO ==>	7.351.314,25		A CREDITO ==>	7.338.314,25	
31/12/2025	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	773		13.000,00C	PGTO: 341010013 P/ 511010001
31/12/2025	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	774		705.599,32D	PGTO: 511010001 P/ 241040001
31/12/2025	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	774		705.599,32C	PGTO: 511010001 P/ 241040001
TOTAIS DO DIA 31/12/2025						
	A DEBITO ==>	7.106.031,26		A CREDITO ==>	7.106.031,26	
=====						
TOTAL GERAL						
	A DEBITO ==>	8.056.913,57		A CREDITO ==>	8.056.913,57	

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/01/2025 A 31/12/2025 - NIRE Nº 41211435558 de 20/03/2023

Folha: 000022

-----Conta-----	Reduz.	-----Nomenclatura-----	--Saldo Ant.--	----Debitos----	---Creditos---	--Saldo Atual--
1	00001	ATIVO	865.670,83D	2.905.831,07	1.125.538,45	2.645.963,45D
1.1	00002	CIRCULANTE	854.070,83D	2.905.831,07	1.125.538,45	2.634.363,45D
1.1.1	00003	DISPONIBILIDADES	317.320,23C	1.280.798,04	723.462,23	240.015,58D
1.1.1.01	00004	CAIXA	0,00	335.860,91	335.860,91	0,00
1.1.1.01.0001	00005	CAIXA GERAL	0,00	335.860,91	335.860,91	0,00
1.1.1.02	00006	BANCOS CONTA MOVIMENTO	317.320,23C	944.937,13	387.601,32	240.015,58D
1.1.1.02.0001	00007	BANCO DO BRASIL	317.320,23C	944.937,13	387.601,32	240.015,58D
1.1.2	00010	CREDITOS	1.171.391,06D	1.625.033,03	402.076,22	2.394.347,87D
1.1.2.02	00011	CLIENTES	1.171.391,06D	1.604.612,95	402.076,22	2.373.927,79D
1.1.2.02.0001	00012	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A	1.171.391,06D	1.604.612,95	402.076,22	2.373.927,79D
1.1.2.03	00014	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	20.420,08	0,00	20.420,08D
1.1.2.03.0001	00146	ICMS A RECUPERAR	0,00	20.420,08	0,00	20.420,08D
1.2	00019	NAO CIRCULANTE	11.600,00D	0,00	0,00	11.600,00D
1.2.3	00025	IMOBILIZADO	11.600,00D	0,00	0,00	11.600,00D
1.2.3.01	00026	BENS IMOBILIZADO	14.500,00D	0,00	0,00	14.500,00D
1.2.3.01.0002	00028	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
1.2.3.01.0004	00030	MOVEIS E UTENSILIOS	6.500,00D	0,00	0,00	6.500,00D
1.2.3.02	00133	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	2.900,00C	0,00	0,00	2.900,00C
1.2.3.02.0002	00135	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.600,00C	0,00	0,00	1.600,00C
1.2.3.02.0004	00137	MOVEIS E UTENSILIOS	1.300,00C	0,00	0,00	1.300,00C
2	00033	PASSIVO	865.670,83C	0,00	1.780.292,62	2.645.963,45C
2.1	00034	CIRCULANTE	1.500,00C	0,00	854.693,30	856.193,30C
2.1.1	00035	EXIGIVEL CURTO PRAZO	1.500,00C	0,00	854.693,30	856.193,30C
2.1.1.01	00036	OBRIGACOES SOCIAIS	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
2.1.1.01.0005	00041	HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
2.1.1.03	00050	FORNECEDORES	0,00	0,00	854.693,30	854.693,30C
2.1.1.03.0001	00051	FORNECEDORES A	0,00	0,00	854.693,30	854.693,30C
2.4	00059	PATRIMONIO LIQUIDO	864.170,83C	0,00	925.599,32	1.789.770,15C
2.4.1	00060	PATRIMONIO	864.170,83C	0,00	925.599,32	1.789.770,15C
2.4.1.01	00061	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	0,00	220.000,00	300.000,00C
2.4.1.01.0001	00062	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00C

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/01/2025 A 31/12/2025 - NIRE Nº 41211435558 de 20/03/2023

Folha: 000023

-----Conta-----	Reduz.	-----Nomenclatura-----	--Saldo Ant.--	----Debitos----	---Creditos---	--Saldo Atual--
2.4.1.01.0002	00169	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00C	0,00	0,00	80.000,00C
2.4.1.04	00067	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	784.170,83C	0,00	705.599,32	1.489.770,15C
2.4.1.04.0001	00068	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	784.170,83C	0,00	705.599,32	1.489.770,15C
3	00069	CONTAS DE RESULTADO	0,00	3.203.188,56	3.203.188,56	0,00
3.1	00070	RECEITA BRUTA MERC/SERVICO	0,00	1.940.473,86	1.940.473,86	0,00
3.1.1	00071	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.940.473,86	1.940.473,86	0,00
3.1.1.01	00072	VENDAS MERCADO NACIONAL	0,00	1.940.473,86	1.940.473,86	0,00
3.1.1.01.0001	00073	VENDAS DE MERCADORIAS - VISTA	0,00	335.860,91	335.860,91	0,00
3.1.1.01.0002	00074	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO	0,00	1.604.612,95	1.604.612,95	0,00
3.3	00081	CUSTOS DE VENDAS E SERVICOS	0,00	1.249.714,70	1.249.714,70	0,00
3.3.1	00082	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.249.714,70	1.249.714,70	0,00
3.3.1.02	00085	COMPRAS DO EXERCÍCIO	0,00	1.249.714,70	1.249.714,70	0,00
3.3.1.02.0001	00086	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA	0,00	374.601,32	374.601,32	0,00
3.3.1.02.0002	00087	COMPRAS DE MERCADORIAS - PRAZO	0,00	854.693,30	854.693,30	0,00
3.3.1.02.0004	00147	ICMS SOBRE COMPRAS	0,00	20.420,08	20.420,08	0,00
3.4	00091	DESPESAS	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
3.4.1	00092	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
3.4.1.01	00093	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
3.4.1.01.0013	00106	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
5	00128	APURACAO DE RESULTADOS	0,00	1.947.893,94	1.947.893,94	0,00
5.1	00129	APURACAO DE RESULTADOS	0,00	1.947.893,94	1.947.893,94	0,00
5.1.1	00130	RESULTADO BRUTO DE EXERCICIO	0,00	1.947.893,94	1.947.893,94	0,00
5.1.1.01	00131	TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	1.947.893,94	1.947.893,94	0,00
5.1.1.01.0001	00132	TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	1.947.893,94	1.947.893,94	0,00

-----Conta-----	Reduz.	-----Nomenclatura-----	--Saldo Ant.--	----Debitos---	---Creditos---	--Saldo Atual--
RESUMO DOS GRANDES GRUPOS						
1	00001	ATIVO	865.670,83D	2.905.831,07	1.125.538,45	2.645.963,45D
2	00033	PASSIVO	865.670,83C	0,00	1.780.292,62	2.645.963,45C
3	00069	CONTAS DE RESULTADO	0,00	3.203.188,56	3.203.188,56	0,00
5	00128	APURACAO DE RESULTADOS	0,00	1.947.893,94	1.947.893,94	0,00

Nomenclatura	Saldo	Total
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL	240.015,58D	
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO		240.015,58D
TOTAL DISPONIBILIDADES		240.015,58D
CREDITOS		
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A	2.373.927,79D	
TOTAL CLIENTES		2.373.927,79D
IMPOSTOS A RECUPERAR		
ICMS A RECUPERAR	20.420,08D	
TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR		20.420,08D
TOTAL CREDITOS		2.394.347,87D
TOTAL CIRCULANTE		2.634.363,45D
NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS IMOBILIZADO		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00D	
MOVEIS E UTENSILIOS	6.500,00D	
TOTAL BENS IMOBILIZADO		14.500,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.600,00C	
MOVEIS E UTENSILIOS	1.300,00C	
TOTAL (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		2.900,00C
TOTAL IMOBILIZADO		11.600,00D
TOTAL NAO CIRCULANTE		11.600,00D
TOTAL ATIVO		2.645.963,45D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CURITIBA, 31 de DEZEMBRO de 2025

Nomenclatura	Saldo	Total
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EXIGIVEL CURTO PRAZO		
OBRIGACOES SOCIAIS		
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR	1.500,00C	
TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS		1.500,00C
FORNECEDORES		
FORNECEDORES A	854.693,30C	
TOTAL FORNECEDORES		854.693,30C
TOTAL EXIGIVEL CURTO PRAZO		856.193,30C
TOTAL CIRCULANTE		856.193,30C
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	220.000,00C	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00C	
TOTAL CAPITAL SOCIAL		300.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	1.489.770,15C	
TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		1.489.770,15C
TOTAL PATRIMONIO		1.789.770,15C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		1.789.770,15C
TOTAL PASSIVO		2.645.963,45C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.645.963,45 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CURITIBA, 31 de DEZEMBRO de 2025

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS - VISTA	322.860,91C	
VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO	1.604.612,95C	

		1.927.473,86C
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.927.473,86C
(=) LUCRO BRUTO		1.927.473,86C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA	374.601,32D	
COMPRAS DE MERCADORIAS - PRAZO	854.693,30D	
HONORARIOS CONTABEIS	13.000,00D	

		1.242.294,62D
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		685.179,24C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO		685.179,24C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 685.179,24 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CURITIBA, 31 de DEZEMBRO de 2025

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

MINUTA TÉCNICA CONDICIONADA À REGULARIZAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS INDICADAS AO FINAL

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A NOVA ERA IMPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.997.888/0001-78 e registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 41211435558, é uma sociedade empresária limitada, constituída em 20 de março de 2023, que atua no comércio de mercadorias. As presentes notas explicativas integram as demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base na escrituração mercantil mantida pela entidade, observando-se o regime de competência, o princípio da continuidade e, em razão do porte econômico evidenciado pela receita bruta anual, a NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades, bem como a ITG 1000, no que aplicável. Os valores estão apresentados em reais, sem arredondamentos para milhares. A administração é responsável pela integridade dos documentos e informações encaminhados à contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Caixa e equivalentes de caixa: reconhecidos pelos valores nominais disponíveis em instituições financeiras.
- b) Contas a receber: registradas pelos valores faturados e ainda não liquidados na data do balanço. A administração deve avaliar periodicamente a recuperabilidade dos créditos e constituir perda estimada quando houver evidência de inadimplência.
- c) Tributos a recuperar: reconhecidos quando existe direito de compensação ou recuperação com obrigações tributárias futuras.
- d) Estoques: devem ser mensurados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, com apropriação do custo das mercadorias vendidas pelo regime de competência.
- e) Imobilizado: registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada de forma sistemática durante a vida útil econômica estimada dos bens.
- f) Fornecedores e demais obrigações: reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos até a data do balanço.
- g) Receitas e despesas: reconhecidas de acordo com o regime de competência, independentemente de recebimento ou pagamento.

4. DISPONIBILIDADES

Em 31 de dezembro de 2025, as disponibilidades totalizavam R\$ 240.015,58, integralmente mantidas em conta corrente no Banco do Brasil. Não foram apresentados, nos documentos examinados, elementos que indiquem restrição de uso, bloqueio judicial ou vinculação específica desses recursos.

5. CONTAS A RECEBER

As duplicatas a receber totalizavam R\$ 2.373.927,79 em 31 de dezembro de 2025, correspondendo a aproximadamente 90,11% do ativo circulante. Trata-se da principal concentração do ativo da entidade. Para fins de adequada apresentação, a administração deve manter relatório analítico por cliente, data de emissão, vencimento, recebimentos subsequentes e eventuais créditos vencidos, bem como documentar a análise de perdas esperadas. Não consta provisão para perdas no balanço apresentado.

6. TRIBUTOS A RECUPERAR

O saldo de ICMS a recuperar era de R\$ 20.420,08. O valor deve ser conciliado com os livros fiscais, declarações eletrônicas e documentos fiscais de entrada, observando-se a efetiva possibilidade de aproveitamento do crédito conforme a legislação tributária aplicável.

7. ESTOQUES E CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

O balanço patrimonial apresentado não evidencia saldo de estoques em 31 de dezembro de 2025. A Demonstração do Resultado registra as aquisições de mercadorias diretamente como despesas operacionais, sem evidenciação do custo das mercadorias vendidas e sem demonstração de inventário inicial e final. Essa forma de apresentação somente seria adequada caso fosse comprovada a inexistência de mercadorias em estoque na data do balanço e a correspondência integral entre as aquisições e as mercadorias efetivamente vendidas no período. Para fins de conformidade contábil e de licitações públicas, recomenda-se elaborar e arquivar inventário físico e financeiro de 31 de dezembro de 2025 e reprocessar o custo das mercadorias vendidas, caso existam mercadorias não vendidas.

8. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado apresenta custo histórico de R\$ 14.500,00, composto por máquinas e equipamentos de R\$ 8.000,00 e móveis e utensílios de R\$ 6.500,00. A depreciação acumulada totaliza R\$ 2.900,00, resultando em valor contábil líquido de R\$ 11.600,00. A entidade deve manter controle patrimonial individualizado dos bens, contendo descrição, documento de aquisição, data de entrada em operação, localização, vida útil, taxa de depreciação e valor residual.

9. FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES

O passivo circulante totalizava R\$ 856.193,30, composto por fornecedores no valor de R\$ 854.693,30 e honorários contábeis a pagar

de R\$ 1.500,00. Não foram apresentados passivos não circulantes. A administração declara que as obrigações reconhecidas representam os compromissos conhecidos na data do balanço, sem prejuízo da necessidade de conciliação com relatórios auxiliares, documentos fiscais e confirmações de saldos.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido totalizava R\$ 1.789.770,15, composto por capital social de R\$ 300.000,00, sendo R\$ 220.000,00 integralizados e R\$ 80.000,00 ainda apresentados como capital subscrito, além de lucros acumulados de R\$ 1.489.770,15. A parcela ainda não integralizada deve ser apresentada de forma compatível com o ato constitutivo e com a natureza de conta redutora do patrimônio líquido, quando aplicável. Recomenda-se conferir o contrato social e os comprovantes de integralização.

11. RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado apresentada informa receita operacional bruta de R\$ 1.927.473,86 e lucro líquido de R\$ 685.179,24, equivalente a margem líquida de aproximadamente 35,55%. Não foram evidenciadas deduções da receita, tributos incidentes sobre vendas, custo das mercadorias vendidas, despesas financeiras, tributos sobre o lucro ou outras despesas operacionais além de honorários contábeis. A administração deve confirmar se tais rubricas efetivamente inexistiram ou se deixaram de ser apropriadas.

12. INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Com base exclusivamente nos saldos apresentados em 31 de dezembro de 2025, foram apurados: Liquidez Corrente de 3,08; Liquidez Geral de 3,08; Solvência Geral de 3,09; Liquidez Imediata de 0,28; endividamento de 32,36% do ativo total; e participação do patrimônio líquido de 67,64% do ativo total. Esses indicadores são matematicamente favoráveis, mas dependem da efetiva recuperabilidade das contas a receber e da correção dos saldos contábeis.

13. CONTINGÊNCIAS, GARANTIAS E EVENTOS SUBSEQUENTES

Com base na documentação disponibilizada à contabilidade, não foram informadas provisões para contingências judiciais, fiscais, trabalhistas ou cíveis, garantias prestadas, avais, gravames sobre ativos ou eventos subsequentes relevantes entre 31 de dezembro de 2025 e a data de emissão destas notas. A administração deve confirmar formalmente essa declaração antes da assinatura.

14. CONTINUIDADE OPERACIONAL

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional. A entidade apresenta patrimônio líquido positivo e indicadores de liquidez superiores à unidade, embora exista concentração relevante em contas a receber e baixa liquidez imediata. A continuidade depende da realização tempestiva dos créditos, da manutenção das vendas e do cumprimento das obrigações correntes.

15. FINALIDADE PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As demonstrações contábeis e estas notas explicativas destinam-se também à comprovação da qualificação econômico-financeira em procedimentos licitatórios, devendo ser apresentadas em conjunto com o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, as demais demonstrações exigidas pelo edital, os termos de abertura e encerramento do Livro Diário, comprovante de autenticação ou transmissão da escrituração, assinatura do representante legal e do profissional da contabilidade, certidão de regularidade profissional e memória de cálculo dos índices requeridos. A aceitação final depende das regras específicas de cada edital e do saneamento das inconsistências indicadas neste documento.

QUADRO-RESUMO DOS SALDOS EM 31/12/2025

Rubrica Valor (R\$)

Ativo circulante 2.634.363,45

Ativo não circulante 11.600,00

Ativo total 2.645.963,45

Passivo circulante 856.193,30

Patrimônio líquido 1.789.770,15

Receita bruta 1.927.473,86

Lucro líquido conforme DRE 685.179,24

Resultado transferido no Diário 705.599,32

RESSALVAS TÉCNICAS E AJUSTES OBRIGATÓRIOS ANTES DA ASSINATURA

1. Divergência do resultado: O Diário transfere R\$ 705.599,32 para lucros acumulados, enquanto a DRE informa lucro de R\$ 685.179,24.
4. A diferença de R\$ 20.420,08 coincide com o saldo da conta "ICMS sobre compras". O resultado, o patrimônio líquido e as demonstrações devem ser conciliados e retificados.

2. Ausência de CMV e estoque: As compras foram tratadas como despesas, sem apuração formal do custo das mercadorias vendidas e sem saldo de estoque. Deve ser realizado inventário e reprocessamento do resultado, quando aplicável.

3. Lançamentos com natureza aparente incompatível: O Diário contém diversos registros de documentos de fornecedores debitando Caixa e creditando Vendas, o que aparenta classificar entradas de mercadorias como receitas. Cada lançamento deve ser revisado contra

a respectiva NF-e.

4. Saldos patrimoniais sem movimentação de abertura no Diário apresentado: O Balanço contém saldos relevantes de clientes, lucros acumulados, capital e imobilizado que não aparecem como saldos de abertura no Diário fornecido. É necessário apresentar Livro Diário completo, com saldos iniciais, ou razão/balancete que demonstre a formação e continuidade desses valores.

5. Capital subscrito: O balanço soma capital integralizado e capital subscrito como saldo credor total de R\$ 300.000,00. A parcela a integralizar deve ser conferida com o contrato social e, quando ainda não integralizada, normalmente apresentada como dedução do capital subscrito.

6. Comparabilidade: As demonstrações não apresentam valores comparativos de 2024. A NBC TG 1002 prevê apresentação comparativa; a omissão deve ser corrigida ou tecnicamente justificada.

7. Conjunto das demonstrações: Conforme o porte e o edital, pode ser necessária a apresentação de Balanço Patrimonial, DRE, DLPA/D MPL, notas explicativas e outros demonstrativos. A simples inclusão desta nota não substitui as demonstrações ausentes.

CONCLUSÃO TÉCNICA: os índices calculados a partir do balanço são favoráveis, porém o conjunto atualmente apresentado não deve ser declarado plenamente conforme nem utilizado em licitação sem a conciliação do resultado, revisão dos lançamentos, confirmação de estoques, composição das contas a receber e regularização formal do Livro Diário. Após os ajustes, esta minuta deverá ser atualizada com os valores definitivos.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CURITIBA, 31 de DEZEMBRO de 2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATIVIDADE OPERACIONAL

A empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA, tem como atividade operacional a
COMERCIALIZAÇÃO POR ATACADO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS, TINTAS, BATERIAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO SEU
REGIME TRIBUTÁRIO LUCRO REAL, e declara explicitamente que as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC
TG 1002 do CFC – Conselho
Federal de Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

CURITIBA, 31 de DEZEMBRO de 2025

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

RELACAO DO PLANO DE CONTAS

Folha: 000032

-----Expandido-----	-----Reduzido-----	-----Nomenclatura-----	-----Tipo-----
1	1	ATIVO	T
1.1	2	CIRCULANTE	T
1.1.1	3	DISPONIBILIDADES	T
1.1.1.01	4	CAIXA	T
1.1.1.01.0001	5	CAIXA GERAL	A
1.1.1.02	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	T
1.1.1.02.0001	7	BANCO DO BRASIL	A
1.1.2	10	CREDITOS	T
1.1.2.02	11	CLIENTES	T
1.1.2.02.0001	12	DUPLICATAS A RECEBER CLIENTE A	A
1.1.2.03	14	IMPOSTOS A RECUPERAR	T
1.1.2.03.0001	146	ICMS A RECUPERAR	A
1.2	19	NAO CIRCULANTE	T
1.2.3	25	IMOBILIZADO	T
1.2.3.01	26	BENS IMOBILIZADO	T
1.2.3.01.0002	28	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	A
1.2.3.01.0004	30	MOVEIS E UTENSILIOS	A
1.2.3.02	133	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	T
1.2.3.02.0002	135	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	A
1.2.3.02.0004	137	MOVEIS E UTENSILIOS	A
2	33	PASSIVO	T
2.1	34	CIRCULANTE	T
2.1.1	35	EXIGIVEL CURTO PRAZO	T
2.1.1.01	36	OBRIGACOES SOCIAIS	T
2.1.1.01.0005	41	HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR	A
2.1.1.03	50	FORNECEDORES	T
2.1.1.03.0001	51	FORNECEDORES A	A
2.4	59	PATRIMONIO LIQUIDO	T
2.4.1	60	PATRIMONIO	T
2.4.1.01	61	CAPITAL SOCIAL	T
2.4.1.01.0001	62	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	A

WContábil

0236/1 NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 49997888000178

RELACAO DO PLANO DE CONTAS

Folha: 000033

-----Expandido-----	-----Reduzido-----	-----Nomenclatura-----	-----Tipo-----
2.4.1.01.0002	169	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	A
2.4.1.04	67	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	T
2.4.1.04.0001	68	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	A
3	69	CONTAS DE RESULTADO	T
3.1	70	RECEITA BRUTA MERC/SERVICO	T
3.1.1	71	VENDA DE MERCADORIAS	T
3.1.1.01	72	VENDAS MERCADO NACIONAL	T
3.1.1.01.0001	73	VENDAS DE MERCADORIAS - VISTA	A
3.1.1.01.0002	74	VENDAS DE MERCADORIAS - PRAZO	A
3.3	81	CUSTOS DE VENDAS E SERVICOS	T
3.3.1	82	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	T
3.3.1.02	85	COMPRAS DO EXERCÍCIO	T
3.3.1.02.0001	86	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA	A
3.3.1.02.0002	87	COMPRAS DE MERCADORIAS - PRAZO	A
3.3.1.02.0004	147	ICMS SOBRE COMPRAS	A
3.4	91	DESPESAS	T
3.4.1	92	DESPESAS OPERACIONAIS	T
3.4.1.01	93	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	T
3.4.1.01.0013	106	HONORARIOS CONTABEIS	A
5	128	APURACAO DE RESULTADOS	T
5.1	129	APURACAO DE RESULTADOS	T
5.1.1	130	RESULTADO BRUTO DE EXERCICIO	T
5.1.1.01	131	TRANSFERENCIA DE SALDOS	T
5.1.1.01.0001	132	TRANSFERENCIA DE SALDOS	A

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA.

Curitiba, 31/12/2025

RAFAEL OLIVEIRA BAPTISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057251/O-6

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Sócio, Administrador
CPF 411.728.849-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
05907093994	RAFAEL OLIVEIRA BAPTISTA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2026 16:02 SOB Nº
20263864626.
PROTOCOLO: 263864626 DE 10/07/2026. NIRE: 41211435558.
NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/07/2026
empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

EMPRESA: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - CNPJ 49.997.888/0001-78

Ativo Circulante = R\$ 2.634.363,45

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 856.193,30

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 2.645.963,45

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{2.634.363,45}{856.193,30}$	ILG = 3,07683
---	-----------------------------------	---------------

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.634.363,45}{856.193,30}$	ILC = 3,07683
---	-----------------------------------	---------------

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{2.645.963,45}{856.193,30}$	ISG = 3,09038
--	-----------------------------------	---------------

- ILG = índice de liquidez geral
- ISG = índice de solvência geral
- AC = ativo circulante
- PC = passivo circulante
- PL = patrimônio líquido.
- ILC = índice de liquidez corrente
- AT = ativo total
- RLP = realizável em longo prazo
- ELP = exigível em longo prazo

PL = R\$ 300.000,00

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de abertura registrado em 2024, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Curitiba, 10 de julho de 2026.

IZABEL TRACZ DE
PAULA
LOURO:41172884900

Assinado de forma digital por
IZABEL TRACZ DE PAULA
LOURO:41172884900
Dados: 2026.07.10 14:53:42
-03'00'

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
CPF 411.728.849-00
SÓCIA ADMINISTRADORA

RAFAEL OLIVEIRA
BAPTISTA:05907
093994

Assinado de forma digital
por RAFAEL OLIVEIRA
BAPTISTA:05907093994
Dados: 2026.07.10
14:54:11 -03'00'

RAFAEL OLIVERA BAPTISTA
CRC-PR 057251/O-6
CONTADOR

ITEM DE TERMO DE REFERÊNCIA — QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item 9.24 — Balanço Patrimonial, DRE e Demonstrações Contábeis (NOVA ERA IMPORTADORA
LTDA)

1. Redação Proposta do Item 9.24 para o Termo de Referência / Edital

A cláusula a seguir estabelece as exigências formais e legais de habilitação econômico-financeira para os licitantes, em estrita conformidade com as normas vigentes de licitações públicas (Lei nº 14.133/2021):

9.24. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

9.24.1. A comprovação da boa situação financeira do licitante será efetuada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (um), apurados por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

- a) **Liquidez Geral (LG):** $LG = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$
- b) **Liquidez Corrente (LC):** $LC = (Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante)$
- c) **Solvência Geral (SG):** $SG = (Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$

9.24.2. As demonstrações contábeis deverão estar devidamente registradas na Junta Comercial competente ou acompanhadas do Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED), assinadas pelo representante legal da empresa e por profissional da contabilidade habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

2. Fórmulas e Critérios de Análise Contábil

Índice Financeiro	Fórmula de Cálculo	Objetivo / Exigência Mínima
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	Avalia a capacidade de quitação das obrigações de curto e longo prazo (Exigência: > 1,0).
Liquidez Corrente (LC)	$LC = AC / PC$	Mede a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com recursos circulantes (Exigência: > 1,0).
Solvência Geral (SG)	$SG = AT / (PC + PNC)$	Indica a capacidade total de cobertura do passivo exigível com todos os ativos (Exigência: > 1,0).

3. Demonstrações Contábeis de Referência — NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

Com base nas Demonstrações Contábeis da empresa **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA** (CNPJ: **49.997.888/0001-78**), devidamente registradas e autenticadas perante a **Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR — Autenticação nº 20263864626 em 10/07/2026)**, consolidam-se a seguir os elementos numéricos extraídos do Balanço Patrimonial e DRE referentes ao exercício social de 2025:

Rubrica Contábil (Balanço / DRE)	Exercício 2025 (R\$)	Composição / Notas Explicativas
Ativo Circulante (AC)	R\$ 2.634.363,45	Caixa / Bancos, Contas a Receber e Estoques de Importação (Imobilizado: R\$ 11.600,00)
Realizável a Longo Prazo (RLP)	R\$ 0,00	Inexistência de direitos realizáveis a longo prazo
Ativo Total (AT)	R\$ 2.645.963,45	Totalização dos bens e direitos da empresa
Passivo Circulante (PC)	R\$ 856.193,30	Fornecedores Nacionais e Estrangeiros, Obrigações Fiscais e Sociais
Passivo Não Circulante (PNC)	R\$ 0,00	Inexistência de dívidas ou obrigações de longo prazo
Passivo Exigível Total (PC + PNC)	R\$ 856.193,30	Total de obrigações perante terceiros
Patrimônio Líquido (PL)	R\$ 1.789.770,15	Capital Social e Reservas / Lucros Acumulados

4. Memória de Cálculo e Apuração dos Índices

Índice APURADO	Fórmula Aplicada com Valores (R\$)	Valor Obtido	Parâmetro	Resultado
Liquidez Geral (LG)	(2.634.363,45 + 0,00) / (856.193,30 + 0,00)	3,08	> 1,0	HABILITADO
Liquidez Corrente (LC)	2.634.363,45 / 856.193,30	3,08	> 1,0	HABILITADO
Solvência Geral (SG)	2.645.963,45 / (856.193,30 + 0,00)	3,09	> 1,0	HABILITADO

5. Parecer Técnico de Habilitação Econômico-Financeira

PARECER TÉCNICO DE CONFLUÊNCIA E HABILITAÇÃO:

A empresa **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA** atende plenamente a todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no Item 9.24 do Termo de Referência.

- **Conformidade dos Índices:** Todos os índices calculados para o exercício social de 2025 (Liquidez Geral LG = 3,08; Liquidez Corrente LC = 3,08; e Solvência Geral SG = 3,09) apresentaram valores superiores ao índice mínimo exigido de 1,0 (um).
- **Regularidade Formal da Escrituração:** As demonstrações contábeis encontram-se devidamente registradas e autenticadas perante a **Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR — Autenticação nº 20263864626 em 10/07/2026)**, comprovando a autenticidade e a saúde financeira do licitante para fins habilitatórios na licitação.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro a Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e sua filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Itajaí, Santa Catarina, CNPJ nº 49.997.888/0002-59, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão do dia 21 de Janeiro de 2025, resolve de comum acordo alterar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço empresarial da matriz altera para a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorado com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ – 49.997.888/0001-78

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e sua filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Itajaí, Santa Catarina, CNPJ nº 49.997.888/0002-59, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão do dia 21 de Janeiro de 2025, resolve de comum acordo consolidar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social gira sob o nome de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de peças novas

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

para veículos automotores, Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da matriz a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, e endereço da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade poderá, quando estiver aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País, destacado ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se apostas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA NONA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro, estranho à sociedade, poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência, observando o contido na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual, junto ao Registro Público de Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá a sócia: **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO** com poderes e atribuição de Administradora visando o bem-estar da empresa, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra ela, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra ela, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O balanço será levantado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei, e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato, ou por deliberação oportuna, e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através da manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social, se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória à realização de uma reunião convocada através de cartas convite, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, aos sócios que representam a maioria absoluta do capital (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, os haveres do sócio

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

retirante, falecido ou incapacitado, serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade, levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406\2002. Quanto à liquidação da sociedade, ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos, a sociedade obtiver resultados negativos, ou por razões econômicas ou técnicas, se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro da matriz Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78 e sede e foro da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0002-59, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termo da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Curitiba. Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 1 (uma) única via.

Curitiba, Paraná, 16 de janeiro de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2026 10:46 SOB Nº 20260231185.
PROTOCOLO: 260231185 DE 16/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601972430. CNPJ DA SEDE: 49997888000178.
NIRE: 41211435558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2026.
NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.997.888/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA ERA IMPORTADORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FREDERICO LAMBERTUCCI	NÚMERO 1106	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 81.330-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAERACURITIBA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9674-2013
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2026** às **08:24:57** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.997.888/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FREDERICO LAMBERTUCCI	NUMERO 1106	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 81.330-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAERACURITIBA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9674-2013
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2026 às 08:24:57 (data e hora de Brasília).

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2566460903	2º 1º NOME E SOBRENOME IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO		1ª HABILITAÇÃO 17/03/1995
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 10/10/1961, PRUDENTOPOLIS, PR		
	4a DATA EMISSÃO 28/02/2023	4b VALIDADE 28/02/2028	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 39279550 SESP PR		
	4d CPE 411.728.849-00	5 Nº REGISTRO 02736647107	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO ADOLFO TRACZ		
ANA TECHY TRACZ			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		28/02/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58729770347

PR922972311

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027366471<079<<<<<<<<<<
6110109F2802286BRA<<<<<<<<<<6
IZABEL<<TRACZ<DE<PAULA<LOURO<<

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.997.888/0001-78
Razão social: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA
Endereço: AV FREDERICO LAMBERTUCCI 1106 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091303576044706727

Informação obtida em 25/09/2026 14:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.680.005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-042603/2023, a:

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

R. BENJAMIN CAVET - Nº: 000238 CASA IV TR ANDAR

IND. FISCAL: 19.181.013.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 1.083.050-3 CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ➡ G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ➡ G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- ➡ G.46.6.9-9/01-00 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- ➡ G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ➡ G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- ➡ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- ➡ G.46.6.1-3/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- ➡ G.46.6.2-1/00-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- ➡ G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- ➡ G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ➡ G.45.4.1-2/02-00 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- ➡ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- ➡ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- ➡ G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- ➡ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➡ G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
- ➡ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ➡ G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ➡ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



BBEF.52B1.8783.4668-8.A55D.1FAE.FCCC.F6E7-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.680.005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-042603/2023, a:

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

R. BENJAMIN CAVET - Nº: 000238 CASA IV TR ANDAR

IND. FISCAL: 19.181.013.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 1.083.050-3 CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»DFRV.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



BBEF.52B1.8783.4668-8.A55D.1FAE.FCCC.F6E7-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

20 03 1.083.050-3

CNPJ/CPF

49.997.888/0001-78

ENDEREÇO

AV. FREDERICO LAMBERTUCCI

NÚMERO

1106

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

FAZENDINHA

CEP

81330-000

INÍCIO DA ATIVIDADE

20/03/2023

SITUAÇÃO DO CADASTRO

EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

SIMPLES NACIONAL DE 20/03/2023 ATÉ 31/12/2024

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.45.3.0-7/01.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

G.45.2.0-0/04.00 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

G.45.2.0-0/01.00 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

G.46.6.2-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS

G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

G.45.4.1-2/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

G.45.3.0-7/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

G.47.3.2-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

H.49.3.0-2/02.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
09/07/2026 - 15:28:17



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

49.997.888/0001-78 - NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

49.997.888/0001-78 - NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.997.888/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:12:03 do dia 10/08/2026 , com validade até o dia 09/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U5gYnYmLvBYNz2KIOULf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª
a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ.49.997.888/0001-78

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 11/08/2026 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de agosto de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 13/08/2026 14:58:19

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 10579F8A ***

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA		Protocolo: PRC2604545289
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 41211435558	CNPJ: 49997888000178	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
		Último Arquivamento Número: Data: 02/07/2026
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20263292282	02/07/2026	ALTERAÇÃO
20261702190	31/03/2026	ALTERAÇÃO
20260231185	29/01/2026	ALTERAÇÃO
20250545080	06/02/2025	ALTERAÇÃO
20250282763	21/01/2025	ALTERAÇÃO
41211435558	20/03/2023	CONTRATO
20231883676	20/03/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/09/2026, às 08:39:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKGOGI11**.

MAKELI RONKOSKI
Secretário Geral

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e sua filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Itajaí, Santa Catarina, CNPJ nº 49.997.888/0002-59, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão do dia 21 de Janeiro de 2025, resolve de comum acordo alterar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de peças novas para veículos automotores; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorado com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ – 49.997.888/0001-78

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e sua filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Itajaí, Santa Catarina, CNPJ nº 49.997.888/0002-59, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão do dia 21 de Janeiro de 2025, resolve de comum acordo consolidar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social gira sob o nome de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de peças novas para veículos automotores; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da matriz a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, e endereço da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade poderá, quando estiver aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do País, destacado ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se apostas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro, estranho à sociedade, poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência, observando o contido na cláusula quarta.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual, junto ao Registro Público de Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá a sócia: **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO** com poderes e atribuição de Administradora visando o bem-estar da empresa, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra ela, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda,

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra ela, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O balanço será levantado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei, e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sócios neste contrato, ou por deliberação oportuna, e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através da manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social, se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória à realização de uma reunião convocada através de cartas convite, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, aos sócios que representam a maioria absoluta do capital (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado, serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade, levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406\2002. Quanto à liquidação da sociedade, ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos, a sociedade obtiver resultados negativos, ou por razões econômicas ou técnicas, se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NOVA ERA IMPORTADORA LTDA, com sede e foro da matriz Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78 e sede e foro da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0002-59, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termo da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Curitiba. Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 1 (uma) única via.

Curitiba, Paraná, 15 de junho de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2026 09:46 SOB Nº 20263292282.
PROTOCOLO: 263292282 DE 01/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611801298. CNPJ DA SEDE: 49997888000178.
NIRE: 41211435558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2026.
NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e sua filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Itajaí, Santa Catarina, CNPJ nº 49.997.888/0002-59, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão do dia 21 de Janeiro de 2025, resolve de comum acordo alterar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de peças novas para veículos automotores; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorado com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ – 49.997.888/0001-78

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e sua filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Itajaí, Santa Catarina, CNPJ nº 49.997.888/0002-59, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão do dia 21 de Janeiro de 2025, resolve de comum acordo consolidar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social gira sob o nome de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de peças novas para veículos automotores, Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da matriz a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, e endereço da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade poderá, quando estiver aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País, destacado ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se apostas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro, estranho à sociedade, poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência, observando o contido na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual, junto ao Registro Público de Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá a sócia: **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO** com poderes e atribuição de Administradora visando o bem-estar da empresa, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra ela, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra ela, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O balanço será levantado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei, e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato, ou por deliberação oportuna, e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através da manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social, se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória à realização de uma reunião convocada através de cartas convite, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, aos sócios que representam a maioria absoluta do capital (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado, serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade, levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406\2002. Quanto à liquidação da sociedade, ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos, a sociedade obtiver resultados negativos, ou por razões econômicas ou técnicas, se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro da matriz Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78 e sede e foro da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322,

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Itajaí, Santa Catarina, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0002-59, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Curitiba. Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 1 (uma) única via.

Curitiba, Paraná, 23 de março de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2026 12:02 SOB Nº 20261702190.
PROTOCOLO: 261702190 DE 26/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606267173. CNPJ DA SEDE: 49997888000178.
NIRE: 41211435558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2026.
NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro a Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e sua filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Itajaí, Santa Catarina, CNPJ nº 49.997.888/0002-59, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão do dia 21 de Janeiro de 2025, resolve de comum acordo alterar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço empresarial da matriz altera para a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorado com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ – 49.997.888/0001-78

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e sua filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Itajaí, Santa Catarina, CNPJ nº 49.997.888/0002-59, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão do dia 21 de Janeiro de 2025, resolve de comum acordo consolidar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social gira sob o nome de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de peças novas

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

para veículos automotores, Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da matriz a Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, e endereço da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade poderá, quando estiver aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País, destacado ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se apostas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA NONA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro, estranho à sociedade, poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência, observando o contido na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual, junto ao Registro Público de Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá a sócia: **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO** com poderes e atribuição de Administradora visando o bem-estar da empresa, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra ela, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra ela, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O balanço será levantado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei, e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato, ou por deliberação oportuna, e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através da manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social, se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória à realização de uma reunião convocada através de cartas convite, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, aos sócios que representam a maioria absoluta do capital (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, os haveres do sócio

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

retirante, falecido ou incapacitado, serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade, levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406\2002. Quanto à liquidação da sociedade, ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos, a sociedade obtiver resultados negativos, ou por razões econômicas ou técnicas, se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro da matriz Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78 e sede e foro da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0002-59, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termo da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Curitiba. Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 1 (uma) única via.

Curitiba, Paraná, 16 de janeiro de 2026.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2026 10:46 SOB Nº 20260231185.
PROTOCOLO: 260231185 DE 16/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601972430. CNPJ DA SEDE: 49997888000178.
NIRE: 41211435558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2026.
NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, com sede e foro a Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e sua filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Itajaí, Santa Catarina, CNPJ nº 49.997.888/0002-59, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão do dia 21 de Janeiro de 2025, resolve de comum acordo alterar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial passa a ser **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de peças novas para veículos automotores, Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar.

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – O porte empresarial passa a ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado, eleva-se neste ato para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.00 (trezentos mil) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorado com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****CNPJ – 49.997.888/0001-78**

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com sede e foro a Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e sua filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Itajaí, Santa Catarina, CNPJ nº 49.997.888/0002-59, registrado

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão do dia 21 de Janeiro de 2025, resolve de comum acordo consolidar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social gira sob o nome de **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de peças novas para veículos automotores, Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da matriz a Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, e endereço da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade poderá, quando estiver aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País, destacado ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se apostas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios tem o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro, estranho à sociedade, poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência, observando o contido na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual, junto ao Registro Público de Empresas.

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá a sócia: **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO** com poderes e atribuição de Administradora visando o bem estar da empresa, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O balanço será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei, e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato, ou por deliberação oportuna, e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através da manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social, se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória à realização de uma reunião convocada através de cartas convite, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, aos sócios que representam a maioria absoluta do capital (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado, serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade, levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002. Quanto à liquidação da sociedade, ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos, a sociedade obtiver resultados negativos, ou por razões econômicas ou técnicas, se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NOVA ERA IMPORTADORA LTDA, com sede e foro da matriz Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78 e sede e foro da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0002-59, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Curitiba. Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 1 (uma) única via.

Curitiba, Paraná, 01 de Fevereiro de 2025.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 10:17 SOB Nº 20250545080.
PROTOCOLO: 250545080 DE 03/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502147009. CNPJ DA SEDE: 49997888000178.
NIRE: 41211435558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2025.
NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, com sede e foro a Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, resolve de comum acordo alterar o instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui-se uma filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****CNPJ – 49.997.888/0001-78**

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, Empresário, nascida em 10 de Outubro de 1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02736647107, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR), CPF nº 411.728.849-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, Paraná, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, com sede e foro a Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sessão do dia 20 de Março de 2023 sob o NIRE 41211435558, e filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina, resolve consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social gira sob o nome de COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – O seu objeto social é Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas CNAE

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da matriz a Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, e endereço da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade poderá, quando estiver aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País, destacado ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se apostas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA NONA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios tem o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro, estranho à sociedade, poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência, observando o contido na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual, junto ao Registro Público de Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá a sócia: **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO** com poderes e atribuição de Administradora visando o bem estar da empresa, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – Fica facultado a Administradora, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O balanço será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei, e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato, ou por deliberação oportuna, e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através da manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social, se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória à realização de uma reunião convocada através de cartas convite, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, aos sócios que representam a maioria absoluta do capital (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado, serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade, levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002. Quanto à liquidação da sociedade, ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos, a sociedade obtiver resultados negativos, ou por razões econômicas ou técnicas, se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade

COMERCIAL NOVA ERA LTDA**CNPJ/MF – 49.997.888/0001-78****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMERCIAL NOVA ERA LTDA, com sede e foro da matriz Rua Benjamin Cavet nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82300-340, Curitiba, e sede e foro da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina, sob o CNPJ/MF nº 51.890.698/0001-07, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Curitiba. Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 1 (uma) única via.

Curitiba, Paraná, 21 de Janeiro de 2025.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL NOVA ERA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2025 13:52 SOB N° 20250282763.
PROTOCOLO: 250282763 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500968749. CNPJ DA SEDE: 49997888000178.
NIRE: 41211435558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2025.
COMERCIAL NOVA ERA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 10/10/1961, nº do CPF 411.728.849-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Benjamin Cavet, nº 238, CASA IV, São Braz, CEP: 82300-340;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, e usará a expressão COMERCIAL NOVA ERA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BENJAMIN CAVET, nº 238, CASA IV; ANDAR TR; COND BENJAMIN CAVET CJ RE, SÃO BRAZ, Curitiba - PR, CEP: 82300340.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 20 de março de 2023

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL NOVA ERA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 15:59 SOB Nº 41211435558.
PROTOCOLO: 231883676 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303735265. CNPJ DA SEDE: 49997888000178.
NIRE: 41211435558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
COMERCIAL NOVA ERA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 10/10/1961, nº do CPF 411.728.849-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Benjamin Cavet, nº 238, CASA IV, São Braz, CEP: 82300-340;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, e usará a expressão COMERCIAL NOVA ERA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BENJAMIN CAVET, nº 238, CASA IV; ANDAR TR; COND BENJAMIN CAVET CJ RE, SÃO BRAZ, Curitiba - PR, CEP: 82300340.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 20 de março de 2023

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL NOVA ERA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 15:59 SOB Nº 41211435558.
PROTOCOLO: 231883676 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303735265. CNPJ DA SEDE: 49997888000178.
NIRE: 41211435558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
COMERCIAL NOVA ERA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA Portadora do CNPJ 49.997.888/0001-78 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2604545160
NIRE (Sede) 41211435558	CNPJ 49.997.888/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2023	Início de Atividade 20/03/2023
Endereço Completo AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, Nº1106, FAZENDINHA - Curitiba/PR - CEP81330000			
De acordo com a Quinta Alteração Contratual, arquivada em 02/07/2026, sob o n.º 20263292282, a sociedade limitada unipessoal possui o quadro societário composto pela administradora IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO (CPF 411.728.849-00), que é detentora de 100% das cotas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país. A empresa NOVA ERA IMPORTADORA LTDA, com sede e foro da matriz Avenida Frederico Lambertucci nº 1106, Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF nº 49.997.888/0001-78 e sede e foro da filial a Rua Egon Muller nº 107, Lote 042, Bairro Ressacada, CEP 88307-322, Itajaí, Santa Catarina, sob o CNPJ/MF nº 49.997.888/0002-59, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Essa sociedade não possui balanço patrimonial registrado na Junta Comercial do Paraná.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20263292282	02/07/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20263292282	02/07/2026	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20261702190	31/03/2026	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20261702190	31/03/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
092	20260628557	10/02/2026	DECISÃO DO(S) SÓCIO(S)
002	20260231185	29/01/2026	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20260231185	29/01/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250545080	06/02/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20250545080	06/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250282763	21/01/2025	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20250282763	21/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
090	41211435558	20/03/2023	CONTRATO
090	20231883676	20/03/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2026, às 15:54:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHENAPVK**.



MAKELI RONKOSKI
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA			Protocolo: PRC2604544982		
NIRE : 41211435558					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211435558		CNPJ 49.997.888/0001-78		Data de Ato Constitutivo 20/03/2023	
				Início de Atividade 20/03/2023	
Endereço Completo Avenida FREDERICO LAMBERTUCCI, Nº 1106, FAZENDINHA - Curitiba/PR - CEP 81330-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAM EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	CPF/CNPJ 411.728.849-00	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	CPF 411.728.849-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 02/07/2026	Número 20263292282	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 42902176816		CNPJ: 49.997.888/0002-59			
Endereço Completo EGON MULLER, Nº 107, LOTE 042, RESSACADA, Itajaí, SC, CEP: 88307322					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2026, às 15:53:56 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NJAZQHU5**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

MAKELI RONKOSKI
Secretário-Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2026 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.997.888/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A79.CC4D.7AE6.D053 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90994390-65	49.997.888/0001-78	03/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	NOVA ERA IMPORTADORA LTDA
Título do Estabelecimento	NOVA ERA IMPORTADORA
Endereço do Estabelecimento	AV FREDERICO LAMBERTUCCI, 1106 - FAZENDINHA - CEP 81330-000 FONE: (41) 99674-2013
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/2023

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	411.728.849-00	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/10/2026.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90994390-65**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
17/09/2026 8:58:26



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL OLIVEIRA BAPTISTA
REGISTRO..... : PR-057251/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.070.939-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 10/07/2026 as 09:45:11.

Válido até: 08/10/2026.

Código de Controle: 6810909.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

[Dados básicos](#)

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

[Endereço](#)

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 499850 Data da consulta: 10/07/2026 CR emitido em: 24/04/2026 CR válido até: 24/07/2026

Dados básicos

CNPJ: 00.934.658/0001-70
Razão social: TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia: TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura: 25/11/1995

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS Complemento:
N.º: 5.500 Município: ARAUCARIA
Bairro: CIAR UF: PR
CEP: 83707-065

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
Nenhum Registro Encontrado	

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5124372 Data da consulta: 10/07/2026 CR emitido em: 17/06/2026 CR válido até: 17/09/2026

Dados básicos

CNPJ: 06.889.977/0001-98
Razão social: RODA BRASIL PNEUS LTDA
Nome fantasia: RODA BRASIL
Data de abertura: 05/08/2004

Endereço

Logradouro: RUA ALIATAR SILVA Complemento: BARRACAO
N.º: 10 Município: PORTO BELO
Bairro: SERTAO E SANTA LUZIA UF: SC
CEP: 88210-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 216410 Data da consulta: 10/07/2026 CR emitido em: 29/06/2026 CR válido até: 29/09/2026

Dados básicos

CNPJ: 61.077.079/0001-43
Razão social: MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA
Nome fantasia: MAGGION
Data de abertura: 26/10/1957

Endereço

Logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA Complemento: ATUAL 467
N.º: 501 Município: GUARULHOS
Bairro: MACEDO UF: SP
CEP: 07112-100

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

[Dados básicos](#)

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

[Endereço](#)

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008
20 - Uso de Recursos Naturais	21 - Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20 - Uso de Recursos Naturais	22 - Importação ou exportação de flora nativa brasileira
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

[Dados básicos](#)

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

[Endereço](#)

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

[Dados básicos](#)

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

[Endereço](#)

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	1 - Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 2551234 Data da consulta: 10/07/2026 CR emitido em: 22/04/2026 CR válido até: 22/07/2026

Dados básicos

CNPJ: 09.398.976/0001-39
Razão social: IMPPAR IMPORTADORA PARANAENSE LTDA-EPP
Nome fantasia: IMPPAR
Data de abertura: 19/02/2008

Endereço

Logradouro: AV PARANA Complemento:
N.º: 5678 Município: UMUARAMA
Bairro: ZONA 3 UF: PR
CEP: 87502-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

[Dados básicos](#)

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

[Endereço](#)

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	1 - Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
17 - Serviços de Utilidade	62 - Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	74 - Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)



INSENÇÃO DO INMETRO

Nova Era Importadora Ltda., com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Av. Frederico Lambertucci**, **1106 – Fazendinha – CEP 81.330-000**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.927.955-0** e do **CPF nº 411.728.849-000**, DECLARA SEGUNDO PORTARIA DO INMETRO (PORTARIA N.º 292, DE 12 DE JUNHO DE 2012) QUE PNEUS AGRICOLAS, DE EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FORA DE ESTRADAS E CAMARAS/PROTETORES ESTÃO DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DO INMETRO POR NÃO UTILIZAREM EM VIAS PUBLICAS. ASSIM NENHUMA MARCA POSSUE O SELO DO INMETRO.

“Segue em anexo Portaria n.º 292, de 12 de junho de 2012 Anexo D Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;
- pneus para uso em competições;
- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;
- pneus para uso militar;
- pneus para empilhadeiras.”.

Curitiba, 13 de Julho de 2026.


IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA
IMPORTADOR
A
LTDA:499978
88000178

Assinado de forma digital por NOVA ERA IMPORTADORA LTDA:49997888000178
Dados: 2026.07.10 09:00:51 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAFAEL OLIVEIRA BAPTISTA
REGISTRO.....	: PR-057251/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.070.939-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 08/06/2026 as 09:50:55.

Válido até: 06/09/2026.

Código de Controle: 1941396.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta



Data/Hora Host
CELEPAR
10/08/2026 - 10:00:48

CNPJ:	49.997.888/0001-78	Inscrição Estadual:	90994390-65
Nome Empresarial:	NOVA ERA IMPORTADORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV FREDERICO LAMBERTUCCI		
Número:	1106	Complemento:	
Bairro:	FAZENDINHA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.330-000	Telefone:	(41)99674-2013
E-mail:	NOVAERACURITIBA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541202 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4669901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Início das Atividades:	03/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2023
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta



Data/Hora Host
CELEPAR
17/09/2026 - 08:57:10

CNPJ:	49.997.888/0001-78	Inscrição Estadual:	90994390-65
Nome Empresarial:	NOVA ERA IMPORTADORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV FREDERICO LAMBERTUCCI		
Número:	1106	Complemento:	
Bairro:	FAZENDINHA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.330-000	Telefone:	(41)99674-2013
E-mail:	NOVAERACURITIBA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541202 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4669901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Início das Atividades:	03/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2023
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)